

JUSTIFICATIVA SOBRE A DISPENSA E/OU INEXIGIBILIDADE

A Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, em seu artigo 31, inciso II, refere-se à possibilidade de inexigibilidade do chamamento público, estabelecendo:

Art.31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I- o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II- a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art.26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Por sua vez o inciso I do §3º do art.12 da Lei 4320, dispõe sobre a definição de subvenção social:

“§3º Consideram-se subvenções, para os efeitos desta lei, as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo-se como:

I- subvenções sociais, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa;(...)”

Entendendo conjuntamente os dois artigos compreende-se à possibilidade de parceria com organização da sociedade civil, autorizada em lei, inclusive quando tratar de subvenção social, ou seja, àquela que se destina a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, ou cultural, sem finalidade lucrativa para a cobertura de despesas de custeio.

Ainda, deve ser considerado artigo 26 da Lei Complementar nº 101, que dispõe:

“A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou débitos de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

§1º O disposto no caput aplica-se a toda a administração indireta, inclusive fundações públicas e empresas estatais, exceto no exercício

79

de suas atribuições precípuas, as instituições financeiras e o Banco Central do Brasil.

§2º Compreende-se incluída a concessão de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos, inclusive as respectivas prorrogações e a composição de dívidas, a concessão de subvenção e a participação em constituição ou aumento de capital.

Assim, para que a parceria acima mencionada seja possível, deverá haver lei específica e autorizadora, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em créditos adicionais.

Pela Entidade **Sociedade Espírita Legionárias do Bem – Berçário Dona Nina** foi apresentado Plano de Trabalho com a finalidade no recebimento de subvenção no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Este tem por objetivo o pagamento de despesas com pessoal, material de consumo, e demais serviços (água, luz, telefone, gás).

A Entidade realiza um relevante trabalho de atendimento a crianças convalescentes e em vulnerabilidade social em regime de 24 horas. A meta para 2021 prevê o atendimento de 35 crianças.

A exposição acima permite nitidamente a conclusão da importância da continuidade do serviço em questão.

Além disso, tem-se que a atividade executada é singular no Município, não há nenhuma outra Entidade que receba subvenção que exerça o objeto mencionado.

Por todo o exposto, pode-se verificar o cumprimento às exigências legais quanto à inexigibilidade de chamamento público.

Franca, 15 de abril de 2021



LUCAS EDUARDO DE SOUZA
Secretário de Saúde



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

03

Franca, 19 de novembro de 2020.

Ofício nº 115/2020.

Assunto: Plano de Trabalho 2021 - Berçário Dona Nina – Sociedade Espírita Legionárias do Bem/SELB e demais documentos solicitados.

**Prezado Sr. José Conrado Dias Netto,
Secretário da Saúde do Município de Franca.**

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através deste, apresentar e entregar à esta Secretaria o Plano de Trabalho do Berçário Dona Nina – Sociedade Espírita Legionárias do Bem (SELB) referente ao ano de 2021, conforme o requerimento do Termo de Fomento selado em parceria com a Prefeitura Municipal de Franca.

Ressaltamos que segue anexado a este em Check-List as documentações solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Franca, por intermédio de Sandra Vilela.

Na oportunidade, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Leonice Pavan Roncari
Presidente da SELB

Suzana Batista de Andrade
Assistente Social
CRESS 65100

**Suzana Batista de Andrade
Assistente Social
CRESS/SP: 65100**



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

PLANO DE TRABALHO 2021

BERÇÁRIO DONA NINA

• DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade: Sociedade Espírita Legionárias do Bem – Berçário Dona Nina.				CNPJ: 50.485.457/0001-01.	
Endereço: Rua Deoclides Barbosa Leme, 411, 421, 431, Bairro Santa Helena.				CEP: 14.406-320.	
Cidade: Franca	UF: SP	CEP: 14. 406-320	DDD/telefone: (16) 3720-0512	Email: bercariodonanina@gmail.com	
Nome do Responsável (Presidente): Leonice Pavan Roncari			CPF: 178.240.848-76		
Órgão expedidor/UF: SSP/SP			Cargo: Presidente		
Endereço: Ana Custódio Perisse 1520 – Bairro São Joaquim, Franca-SP.				CEP: 14.406-300	

• DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Título: Berçário Dona Nina.	Período de execução	
	Início: janeiro de 2021	Término: dezembro de 2021
Tipo de Serviço: Atendimento a crianças convalescentes e em vulnerabilidade social.		
Local de Execução: Rua Deoclides Barbosa Leme, nº41, Bairro Santa Helena, Franca-SP.		
Telefone: (16) 3720-0512		
Coordenador (a): Yvone de Paula Silveira Ewbank		
Técnico Responsável técnico do projeto: Suzana Batista de Andrade – Assistente Social – CRESS/SP: 65100		



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

• ANÁLISE DE CONTEXTO E JUSTIFICATIVA

A Sociedade Espírita Legionárias do Bem – SELB - foi constituída em 30 de junho de 1966, com a missão de “colaborar na construção de um mundo melhor, mais fraterno, baseado nos princípios do evangelho, buscando atingir a excelência nos serviços oferecidos à comunidade”. É uma entidade civil, sem fins lucrativos, que há mais de 54 anos desenvolve estratégias qualificadas para proteção de crianças, adolescentes e famílias contra ameaças e violências, promovendo a inclusão social e o desenvolvimento de suas capacidades. Devido à especificidade dos serviços prestados, tornou-se referência nos seguimentos da saúde e assistência social, buscando a defesa e promoção dos direitos humanos, constituindo-se, assim, em uma instituição marcadamente voltada para o fortalecimento do sistema de garantia de direitos das crianças, adolescentes e suas famílias.

Essa organização é formada por diversos departamentos, dentre eles: Berçário Dona Nina, Núcleo Dona Nina, Recanto Esperança, Casa da Sopa, Farmácia Homeopática, Centro Espírita Dona Nina, Departamento Odontológico, Biblioteca, Bazar da Pechincha, departamentos de bordado, pintura, costura, promoções e divulgação.

Entre estes departamentos destaca-se o Berçário Dona Nina, que foi criado no ano de 1986, atendendo trinta crianças convalescentes, em contexto de vulnerabilidades e risco social, com idade de zero a quatro anos e onze meses, de ambos os sexos, funcionando vinte quatro horas, de segunda à sexta-feira, como um mini-hospital.

O Berçário trata das mais diversas patologias, dentre elas, Anemia falciforme, Sequelas da prematuridade, Hidronefrose, Linfagioma, Síndrome metabólica óssea, Cardiopatias, Síndrome de Edward e Mitocondriopatia, Bronquite obliterante, Mielomeningoceli, realizando também o pré e pós operatório, entre outras, disponibilizando gratuitamente, todos os recursos necessários para recuperação da saúde e desenvolvimento global dos usuários. Ressalta-se, que devido à especificidade do serviço tornou-se referência regional.

Este serviço se estende também às famílias, possibilitando o desenvolvimento de suas competências, para a conquista da autonomia. Destaca-se que a família é primordial para o desenvolvimento do ser humano, sobretudo da criança, ressaltando que o contexto em que vivem reflete diretamente no seu desenvolvimento e no quadro de saúde, assim, a maioria das patologias que acometem as crianças, está relacionada às condições de vulnerabilidade social, vivenciadas no contexto familiar.



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

O trabalho visa não só o restabelecimento de saúde da criança, mas o seu pleno desenvolvimento, além do fortalecimento de vínculos e o resgate da cidadania dos integrantes da família, pois esta é considerada a principal parceira do trabalho e corresponsável pela manutenção dos cuidados de saúde da criança.

Atualmente, o trabalho da instituição atinge uma média aproximada de 180 familiares, dentre eles, pais, mães ou responsáveis legais e irmãos.

O norteador das ações e referencial para o atendimento das crianças no Berçário Dona Nina é o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que em seu artigo 4º evidencia os direitos fundamentais das crianças e adolescentes e a responsabilidade de todos em sua condução:

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, o respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. (ECA, 1990).

O Estatuto também prevê que a família deve ser amparada pelo Estado para que possa arcar plenamente com suas responsabilidades e funções, além da presença atuante das organizações da sociedade civil, no que se refere ao enfrentamento da questão social, complementando o trabalho do Estado em sua função protetiva.

As políticas públicas evidenciam que a criança deve ser considerada como um indivíduo em desenvolvimento e integrante de um contexto familiar e social. Nesta perspectiva, faz-se necessário analisar a relação dos determinantes sociais com âmbito na saúde infantil, pois as iniquidades sociais refletem diretamente no desenvolvimento e no quadro de saúde das mesmas. Segundo a Organização Mundial de Saúde - OMS, os determinantes sociais estão relacionados às condições em que uma pessoa vive, considerando os aspectos sociais, econômicos, culturais, étnico-raciais, psicológicos e comportamentais que influenciam a ocorrência de problemas de saúde e fatores de risco.

A existência deste serviço especializado para o atendimento de crianças convalescentes e suas famílias, oferecido pela instituição, faz parte de uma série de medidas, estratégias e leis que visam garantir às crianças o direito à vida, proteção e saúde.

Historicamente, a saúde da criança foi relegada pelo Estado e pela família, contudo, a partir da Constituição Federal de 1988, obteve prioridade dentro das políticas públicas brasileiras, especialmente com



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

a construção da Agenda de Compromisso para a Saúde Integral da Criança e Redução da Mortalidade Infantil (2004), da Política Nacional de Promoção da Saúde – PNPS (2006) e da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança – PNAISC (2014).

Tais mudanças vêm se direcionando com a finalidade de proporcionar à criança atenção de qualidade, voltada às suas necessidades de saúde, que possa diminuir a taxa de mortalidade e colaborar para o desenvolvimento infantil.

Nas duas últimas décadas, o descenso da mortalidade infantil e das crianças menores de cinco anos vem se efetivando na grande maioria dos países, tal como se observa no Brasil. Nesse contexto, torna-se prioritário ações programáticas para qualidade de saúde materno infantil, assim como na melhoria das condições de saúde das crianças que sobrevivem, o que implica garantir seu crescimento e desenvolvimento pleno.

No que diz respeito ao desenvolvimento infantil, os avanços alcançados pela neurociência, biologia molecular, epigenética e pelas ciências comportamentais e sociais, evidenciam que as experiências da criança em sua primeira infância influenciarão em sua aprendizagem, condições de saúde ao longo de sua vida, capacidade de produtividade econômica e em seu papel como cidadão responsável. Segundo Oliveira (2001): Isso acontece porque nos primeiros anos de vida, define-se a arquitetura cerebral do ser humano, não somente como resultado de um processo natural de maturação, mas como um intenso processo de interação dos estímulos ambientais com o potencial biológico da criança. Nessa fase da vida, estímulos positivos, que beneficiam o desenvolvimento e estímulos negativos, que prejudicam, são determinantes do desenvolvimento.

Portanto, a criança deve ser compreendida como um sujeito social com características, necessidades e vulnerabilidades peculiares, dado seu intenso processo de desenvolvimento, bem como, com vulnerabilidades decorrentes das condições materiais de vida e do cuidado que recebe, uma vez que estes garantem ou não, oportunidades para seu desenvolvimento.

Segundo Victória (2008): “Estudos comprovam que o atraso no desenvolvimento infantil está associado às situações socioeconômicas como pobreza, baixa escolaridade, condições precárias de moradias, desnutrição e falta de acesso a recursos educacionais e de saúde”. Portanto, o desenvolvimento infantil deve ser uma prioridade das políticas públicas, em particular na primeira infância, o que demanda o compromisso de toda sociedade e o incremento de políticas que visem dirimir as iniquidades dos determinantes sociais e busquem atender às necessidades de saúde conforme o grau de vulnerabilidade. De acordo com o Estatuto



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

da Criança e do Adolescente - ECA: “Art. 7º A criança e o adolescente têm direito a proteção, à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência”.

Apesar dos avanços na área da saúde, o acirramento das desigualdades sociais propicia o enfrentamento de diversos desafios para que ocorra a integralidade no cumprimento e garantia dos direitos das crianças.

Visando suprir estas necessidades, além das políticas públicas de saúde criadas, foram realizadas parcerias com a sociedade privada, originando as Organizações Não Governamentais – ONGs, que trabalham na prevenção, proteção e promoção de saúde.

Essa realidade também é vivenciada no Município de Franca-SP e diante da perspectiva de inúmeras crianças que vivenciam violações de direitos, justifica-se a Sociedade Espírita Legionárias do Bem – Berçário Dona Nina oferecer um serviço que vise desenvolver ações para superação destes desafios, com foco primordial no tratamento de saúde das crianças e seu desenvolvimento integral.

Vale ressaltar, que as mesmas vivenciam um contexto de vulnerabilidade social e desproteção, nesse sentido a instituição considera a família como principal parceira no tratamento das crianças, investindo no atendimento do núcleo familiar proporcionando recursos para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, a conquista da cidadania, o desenvolvimento da autonomia, autoestima, capacidade de decisão e planejamento de vida, além de capacitá-las nos cuidados dos filhos, quando os problemas de saúde destes exigem cuidados especiais, trabalhando com a prevenção e acompanhamento de famílias, buscando a defesa e promoção dos direitos humanos.

Diante dessa perspectiva e de inúmeras crianças que vivenciam violações de direitos, propõe-se desenvolver um trabalho voltado à saúde e educação infantil.

Para dar sustentabilidade ao trabalho, a Sociedade Espírita Legionárias do Bem busca incentivar e consolidar a cultura e o trabalho voluntário, mobilizando as pessoas que queiram fazê-lo, promovendo o exercício consciente da solidariedade e cidadania, transformando necessidades sociais em oportunidades de participação voluntária.

Devido à amplitude do trabalho desenvolvido por esta instituição e a especificidade dos serviços, os quais demandam profissionais capacitados, a intensa captação por recurso se configura de maneira extremamente relevante, a fim de garantir a qualidade na execução de suas atividades atingindo a comunidade de forma eficiente.



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

Segundo Bocchi (2013), o “alargamento das finalidades” do terceiro setor, o torna cada vez mais profissional em âmbito de organizações empresariais assumindo sua função no desenvolvimento sustentável, para que assim possa executar um trabalho que, majoritariamente, se configuraria como melhor estruturado que o próprio Estado.

Portanto, torna-se essencial o investimento na qualidade dos direitos sociais, executados cada vez mais pelo terceiro setor, a fim de garantir a contemplação destes em sua plenitude.

- **OBJETIVO GERAL**

Oferecer atendimento integral a criança convalescente e sua família, visando a superação da situação de vulnerabilidade e risco social.

- **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

Possibilitar o desenvolvimento infantil em suas múltiplas dimensões, principalmente no que diz respeito à saúde.

Trabalhar com as famílias a conscientização do seu papel de agente de cooperação durante o período de acolhimento da criança;

Contribuir para a construção da autonomia, fortalecimento de vínculo e o desenvolvimento familiar, possibilitando o retorno da criança para a família, quando essa medida não significar risco para a mesma.

- **META:**

Atendimento mensal de trinta crianças.

- **PÚBLICO ALVO:**

O público alvo do Berçário Dona Nina são crianças convalescentes, com idade de zero a quatro anos e onze meses, de ambos os sexos, provenientes de famílias em situação de vulnerabilidade social, que necessitam de apoio em sua função protetiva.

- **BENEFICIÁRIOS INDIRETOS**

Como beneficiários indiretos, temos as famílias das crianças atendidas pelo Berçário Dona Nina, como também aquelas que tiveram alta, porém necessitam de um acompanhamento próximo, visando o desenvolvimento familiar e proteção das crianças.



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

• METODOLOGIA:

O Berçário Dona Nina desenvolverá uma metodologia participativa e formativa, pois estimulará a atitude ativa dos usuários na busca do conhecimento, facilitando o desenvolvimento de competências e habilidades. A partir dessa perspectiva, permite-se a atuação efetiva dos familiares no processo de desenvolvimento das crianças, valorizando o conhecimento e as experiências das mesmas e de seus familiares, envolvendo-os na discussão, identificação e busca de soluções para os problemas cotidianos.

Dentro dessa metodologia possibilitará o diálogo e a escuta qualificada, com o principal objetivo de promover a participação e a reflexão.

A metodologia será desenvolvida tendo como suporte teórico o pensamento sistêmico¹. Para tal, utilizará uma perspectiva construcionista social e dialógica, que considera o conhecimento como construção coletiva, social e colaborativa e não como informação a ser transmitida, ou seja, intercambiável ao longo do processo, tomando forma de reflexão na ação recíproca. Os profissionais são considerados facilitadores de processos de aprendizagem cotidiana, dinâmica, contínua, para a vida toda.

No tocante à admissão de crianças no Berçário Dona Nina, esta pode ser espontânea sendo realizada pela família, quando a mesma busca a instituição ou por meio de determinação judicial e encaminhamentos da Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca, Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Franca - APAE, Ambulatório de Crianças de Alto Risco - ACAR, Unidades Básicas de Saúde – UBS, Conselho Tutelar, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, entre outros, devido às patologias, desproteção e risco social.

Vale ressaltar, que esses órgãos são parceiros importantes da instituição no atendimento das crianças do Berçário Dona Nina, pois que o mesmo trata as mais diversas patologias - Microcefalia, Hidrocefalia, Paralisia Cerebral, Cardiopatias, Síndrome de Edward e Mitocondriopatia, além de tratamento pré e pós-operatório, entre outros – e essa parceria é de fundamental importância para promover um atendimento pleno aos usuários.

Ao solicitar a vaga na instituição, os pais e responsáveis passarão por entrevista com a assistente social e enfermeira, que nesse primeiro contato, colhem informações acerca da situação familiar, social e de saúde da criança.



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411,
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

12
[Handwritten signature]

Após a entrevista social, será realizado uma visita domiciliar, sendo esta um instrumental importante utilizado em todo período de atendimento, pois possibilita o conhecimento do ambiente em que vivem as crianças, a construção de vínculos da equipe com a família, criar laços de confiança, entender a dinâmica familiar, a fim de construir estratégias de ação.

Posteriormente, a admissão é resolvida em conjunto pela equipe técnica e a coordenação do Berçário Dona Nina.

A coordenadora e a equipe técnica farão uma entrevista com o responsável legal, quando serão preenchidos documentos e os responsáveis serão informados sobre as normas de funcionamento da instituição.

Uma equipe multiprofissional fará a avaliação por ocasião da acolhida e durante o período em que durar o atendimento no Berçário, com a finalidade de investigar os aspectos que deverão ser trabalhados na recuperação da saúde, assim como na superação da vulnerabilidade social.

Após a admissão, a assistente social e enfermeira elaborarão um prontuário social e de saúde, onde serão anotadas as evoluções e observações importantes para realização de procedimentos eficazes.

Dando continuidade ao trabalho, a criança passará por avaliação médica para elaboração de diagnóstico, criando um plano de terapia que será seguido pela equipe de enfermagem, este método incluirá a verificação da necessidade de encaminhamento à rede privada e municipal para realização de exames e especialistas, dentre outros, procurando atender a necessidades do paciente.

Importante ressaltar, que todo atendimento é individualizado, respeitando as características e possibilidades de cada criança.

O Berçário disporá de uma rotina estruturada, flexível, elaborada pela coordenadora, enfermeira, psicóloga e pedagoga, que inclui ações terapêuticas e educacionais simultâneas.

Os atendimentos voltados para saúde serão desenvolvidos por técnicas de enfermagem, sob supervisão de enfermeiras, que promoverão formação continuada para as funcionárias que lidam diretamente com as crianças.

Os cuidados diários das mesmas realizar-se-ão por babás, que além desta formação, participarão de capacitações oferecidas por uma psicóloga e pedagoga com formação na pedagogia curativa, em reuniões

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

quinzenais, promovendo um suporte teórico pautado na pedagogia Waldorf ¹, assim como a construção do plano pedagógico, que procurará integrar de maneira holística o desenvolvimento físico, espiritual, intelectual, com foco no desabrochar progressivo nesses três constituintes de sua organização.

Observa-se que o plano será considerado a “espinha dorsal” do trabalho educativo e consistirá em atividades que visem o desenvolvimento global das crianças e suas necessidades de aprendizagem, estimulando a construção de hábitos saudáveis. Identificando-se dificuldades no desenvolvimento, serão oferecidos recursos e estimulações para saná-las, destacando, que essa situação é recorrente, devido aos problemas de saúde e o contexto em que vivem.

Ressalta-se que o Berçário Dona Nina promoverá todos os recursos necessários para a recuperação da saúde da criança, disponibilizando além de uma equipe capacitada nesse seguimento, remédios, vacinação, alimentação adequada, equipamentos, órteses, cadeiras de roda, entre outros meios para minimizar as necessidades das mesmas. Disporá de uma equipe de profissionais voluntários para dar completude ao atendimento, entre eles: pediatras, dentistas, médicos, fisioterapeutas, nutricionista, fonoaudiólogas, psicólogos, advogados, entre outros.

O funcionamento de vinte quatro horas garantirá às crianças, com quadros graves de saúde, um atendimento de qualidade com profissionalismo. Visando a preservação do vínculo familiar, serão disponibilizadas visitas de dois familiares às terças e quintas-feiras, das 15h às 16h.

A rotina matinal será iniciada com a chegada das crianças, que serão recebidas por técnica de enfermagem e educadoras, que após recolherem informações com seus responsáveis sobre o estado geral das

¹ A perspectiva Waldorf parte do princípio de que o ser humano não está determinado exclusivamente pela herança e pelo ambiente, mas também pela resposta que do seu interior é capaz de realizar, de forma única e pessoal, a respeito das impressões que recebe do mundo, pois não nasce com todas as suas aptidões desenvolvidas, sendo portador de um potencial de predisposições e capacidades que se desenvolvem ao longo de sua vida. Partindo desse entendimento, essa pedagogia visa à formação integral do Ser Humano, pretendendo desenvolvê-lo harmoniosamente em todos os aspectos: inteligência, conhecimentos, vontade, ideais sociais, moral, a fim de despertar todas as suas qualidades e disposições inatas, e estabelecer um relacionamento sadio com o seu meio, com a natureza, com a sociedade e com o universo. Com a educação integrada, a criança aprende a não dissociar os seus pensamentos, sentimentos e ações. Poderá tornar-se um adulto equilibrado e coerente.



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

mesmas, realizam o banho para aquelas que dormem no Berçário, trocando àquelas que vão para seus lares no final da tarde, preparando-as para as atividades do dia. Nesse período, outra técnica de enfermagem, fraciona as medicações, a serem ministradas, preparando as dietas que serão utilizadas.

As crianças são acolhidas com músicas e a seguir inicia-se o café da manhã e dieta conforme prescrição médica, estimulando o bom comportamento à mesa e a alimentação saudável. Logo após a primeira refeição do dia, as crianças iniciam suas atividades de acordo com a faixa etária, tendo como propostas o desenvolvimento dos sentidos, os movimentos do corpo e estimulação, a interação e criatividade.

As brincadeiras serão atividades diárias na rotina das crianças, com momentos de faz de conta, contação de histórias, roda, jogos coletivos com regras, jogos de encaixe, quebra-cabeça, jogos verbais, brincadeiras no parquinho, na sala e em todo e qualquer lugar. Brincar é a linguagem por excelência da criança e variadas experiências e vivências diárias possibilitam inúmeras aprendizagens, além da superação dos desafios, da interação com o outro.

Vale ressaltar, que o desenvolvimento precoce só se efetivará se o cérebro, ainda moldável, receber os estímulos apropriados para favorecer o seu desenvolvimento e a estabilidade sócio emocional da criança.

Após as atividades pedagógicas, será realizada uma roda rítmica, com canções e parlendas que proporcionarão um relaxamento ideal para que as crianças se preparem internamente para o almoço, afim de que se ordenem para sentar à mesa, onde serão incentivadas a independência das crianças nas refeições.

Posteriormente, iniciará a escovação de dentes, trabalhando, nesse momento, muitos aspectos dentro do estágio do desenvolvimento da dominância, coordenação motora fina, hábitos saudáveis, enfatizando a importância da construção da autonomia nestas pequenas atividades do dia a dia.

A rotina vespertina se iniciará com o soninho das crianças, criando um ambiente propício para que elas adormeçam tranquilamente.

Quando despertarem, tomarão o lanche seguindo a mesma orientação das outras refeições, com cantigas e estímulo à independência.

Logo após, realizarão as atividades programadas para o dia, voltadas para a consciência corporal, atividade plástica, artística, modelagem, rodas de músicas e parlendas, contação de histórias ou brincadeira livre no parque, horta, culinária, cantinhos de épocas do ano, enfatizando datas comemorativas e culturais, além de passeios, dentre outras. Serão proporcionadas situações nas quais as crianças tenham a oportunidade



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

de se perceber como indivíduo, de aprender a conviver e respeitar o outro e de, gradualmente, ser capaz de cuidar de si e tomar decisões, falar, perguntar, argumentar.

Em seguida jantarão, e o procedimento seguirá o padrão das outras refeições, cantarão algumas músicas, farão uma oração de agradecimento e serão incentivadas à independência ao comer.

Após o jantar, escovação e higienização, realizarão atividades introspectivas, visando o relaxamento e preparo para repousar.

As crianças que dormirão na instituição serão encaminhadas para os dormitórios após as atividades, as demais são entregues para seus responsáveis pela equipe de enfermagem que os manterão atualizados sobre o estado de saúde das mesmas, disponibilizando a medicação para continuidade do tratamento em casa.

Ademais, durante todo o período em que as crianças permanecerem no Berçário, a equipe de enfermagem desenvolverá uma programação voltada para os cuidados de saúde das mesmas de acordo com as orientações médicas dos profissionais da Instituição e da Rede Municipal de Saúde, tais como: ministrar remédios via oral, dieta enteral via gastrostomia, lavagem nasal, inalações, puff, curativos, assim como estimulações, realização semanal de pesagens e medidas das crianças, entre outros. Importante esclarecer, que após o término da administração dos medicamentos, serão efetuadas limpeza e esterilização dos equipamentos utilizados. Colherá também informações com a equipe acerca de possíveis intercorrências, efetivando anotações nos prontuários para futuras passagens de plantões e acompanhamento médico da evolução do quadro de saúde das crianças.

As consultas médicas serão realizadas três vezes por semana com pediatra cedida pela Prefeitura e um pediatra voluntário, para investigação criteriosa de saúde, por meio de exames e diagnósticos para tratamento específico e encaminhamentos a médicos especialistas e terapias, dentre outros recursos necessários para o bem estar e saúde dos atendidos.

O Berçário Dona Nina contará também com o trabalho voluntário de nutricionista na elaboração de cardápios mensais e na avaliação nutricional das crianças, bem como, de fisioterapeutas, que acompanharão, semanalmente, o desenvolvimento das crianças e realizarão terapias de reabilitação em algumas delas. Além de contar com um quadro de voluntários da comunidade para desenvolvimento de atividades de recreação sob a supervisão de funcionários.



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

No que diz respeito ao acolhimento de vinte quatro horas, este dependerá da gravidade do problema de saúde apresentado. Quando a situação que deu origem ao acolhimento não oferecer risco à criança ela retornará para seu domicílio ao final do dia e/ou aos finais de semana, fortalecendo o vínculo familiar.

Para as famílias com dificuldade de cuidados com as crianças, o Berçário oferecerá uma capacitação ministrada por profissionais da área de saúde, possibilitando que participem de seu cotidiano.

Destaca-se que o Berçário Dona Nina contará com apoio do Sistema Único de Saúde (SUS), principalmente com o Ambulatório de DST/AIDS, o Ambulatório de Crianças de Alto Risco (ACAR), a Farmácia de Alto Custo (DSR VIII), o Hospital do Coração, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), Ambulatório Médico de Especialidades (AME), Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto/SP e até mesmo com médicos cooperados da UNIMED que sempre atendem as crianças voluntariamente.

Dentro da rotina diária estará incluída a saída das crianças para as devidas terapias complementares oferecidas por essa rede de atendimento à saúde.

Visando o vínculo familiar, o Berçário não funcionará aos finais de semana, porém doará medicamentos e alimentos necessários para os cuidados de saúde das crianças, neste período.

Importante ressaltar, que durante as visitas domiciliares os profissionais avaliarão as condições do imóvel, disponibilizando profissionais voluntários para pequenos reparos, além de verificação de móveis, roupas e utensílios domésticos das famílias atendidas pelo Berçário e posteriormente, doarão estes recursos para as mesmas, disponibilizados pelo Bazar Dona Nina.

Destacando que na última quinta-feira de cada mês realizará a comemoração dos aniversariantes, essa será uma confraternização da instituição que reunirá todas as crianças, funcionários e membros da diretoria.

Em relação aos projetos que serão desenvolvidos pelo Berçário Dona Nina, enfatiza-se o “Núcleo Dona Nina”, cujo objetivo é desenvolver ações de acompanhamento e empoderamento às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social através de visitas domiciliares e atendimentos individuais, visando sanar as causas que deram origem ao atendimento das crianças, proporcionando às famílias recursos que otimizem a construção de novos significados, capazes de ampliar a autonomia, a capacidade de resiliência e de gerenciamento da vida familiar e social.

O “Projeto Vidas em Transformação” compreenderá duas frentes de atuação ministradas por psicóloga capacitada, são elas: o trabalho socioeducativo com as famílias e a capacitação da equipe técnica da instituição.



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

A primeira será composta de reuniões quinzenais com as famílias, que dentro de uma abordagem sistêmica considera a família como um sistema formado por subsistemas, que se influenciam interna e externamente, numa unidade. O sistema vem caracterizado essencialmente pela interdependência entre seus membros, o que significa que uma mudança num dos membros traz mudanças em cadeia. Consistirá também em uma metodologia reflexiva, possibilitando a construção de uma nova visão de mundo, transformação dos padrões de funcionamento familiar, ampliação da rede de apoio, resgate da autoestima, desenvolvimento da autonomia, prevenindo rupturas de vínculos familiares e superação de fragilidade, além de capacitar para os cuidados com os filhos, com perspectiva de efetivação do seu papel protetivo.

A segunda frente do projeto se constituirá de reuniões, quinzenais, para formação continuada da equipe técnica, coordenação e membros da diretoria, cujo objetivo será oferecer embasamento teórico norteador das ações de trabalho, proporcionando a compreensão do ambiente familiar, possibilitando a construção de estratégias de trabalho, ampliação da visão de mundo, desenvolvendo a criticidade, auxiliando na tomada de decisões, contribuindo para o exercício da escuta qualificada, ressaltando a indissociabilidade entre teoria e prática profissional.

Outro projeto de suma importância, será a “Educação Para uma Nova Era”, desenvolvido por psicóloga e pedagoga, com formação na Pedagogia Curativa e Pedagogia Waldorf, que promoverá reuniões, quinzenais, de capacitação e supervisão das educadoras e técnicas de enfermagem, que lidam diretamente com as crianças. O intuito destes encontros será o de oportunizar a compreensão das etapas de desenvolvimento infantil, oferecendo recursos adequados às crianças na primeira infância, além de auxiliar na construção do plano pedagógico da instituição, adquirindo novas habilidades de trabalho.

Visando o atendimento integral das crianças e familiares, oferecerá ainda, tratamento odontológico, gratuito, na própria instituição, com principal objetivo de atender as crianças do Berçário Dona Nina e suas famílias, em nível profilático, bem como os funcionários da instituição e a comunidade economicamente vulnerável. Sua missão garantirá o acesso ao tratamento odontológico, além de capacitar os funcionários da instituição quanto aos cuidados da saúde bucal das crianças e viabilizar palestras socioeducativas relacionadas à temática. Para efetivação dos atendimentos, contará com o apoio de dentistas que oferecerão esse trabalho voluntariamente.

Realizará também, o projeto “Reforço Escolar” que visa auxiliar na continuação dos estudos de familiares das crianças que voltarão a estudar através de cursos supletivos, principalmente à distância. Para



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

tanto, a instituição disponibilizará do espaço físico e de voluntários, que estudarão com os interessados, buscando minimizar as dificuldades na compreensão do conteúdo ministrado.

Nessa mesma linha de trabalho, desenvolverá o projeto “Aprimoramento Educacional”, que objetiva atender as crianças e famílias, assistidas pela instituição, com dificuldades de aprendizagem ou não alfabetizadas, através de aulas oferecidas por professores contratados ou voluntários.

Oportunizará oficinas de geração de renda, mensais, às famílias atendidas pela instituição e à comunidade durante todo o ano, tais como: culinária, salgados, bolos, ovos de páscoa, alimentos saudáveis, oficinas de maquiagem profissional, dentre outras, realizadas nas dependências da instituição, que contará com a parceria de voluntários e/ou órgãos do setor público. Nessas ocasiões são trabalhadas questões de higiene, planejamento econômico, competência comunicacional, entre outros, possibilitando novos conhecimentos e habilidades para complementação da renda familiar e proporcionando um ambiente de socialização comunitária.

Ressalta-se ainda, outras atividades que serão ofertadas pela instituição, tais como Serviço de Acolhimento Institucional Recanto Esperança, bordado, costura, pintura, distribuição de sopa, bazar da pechincha e farmácia homeopática, que se efetivarão durante todo o ano.

Para o desenvolvimento do trabalho, a instituição possui articulação com vários órgãos públicos e Organizações Não Governamentais – ONG’s, no atendimento integral à criança, a fim de abarcar a totalidade da realidade social, com suas múltiplas dimensões. Partindo do princípio da teoria sistêmica, trabalha com a interdisciplinaridade, e com as interconectividades, que se estabelecem entre as várias expressões da questão social.

Portanto, realiza um excelente trabalho em rede, sendo umas das principais estratégias para enfrentar os problemas sociais complexos, integrando a rede de proteção e promoção social do município.

Trabalhará ainda, em um ambiente com tratamento humanizado e acolhedor, conforme preconiza as políticas públicas de Saúde, e atenderá a matricialidade sociofamiliar, indicada pela política de Assistência Social, e um direito familiar, resguardado pelo Berçário Dona Nina, que durante o processo investirá todos os esforços para o atendimento da família, pois essa é considerada a maior parceira para o tratamento de saúde das crianças.

Evidencia-se que a família é primordial para o desenvolvimento do ser humano, sobretudo da criança, ressaltando que o contexto em que vivem reflete diretamente no seu desenvolvimento e no quadro de saúde.



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

Diante dessa realidade, a instituição disponibilizará de acompanhamento sistematizado às famílias, ressaltando, que dentre a equipe técnica, também oferecerá profissionais da área da Saúde, Psicologia e do Serviço Social, que realizarão visitas domiciliares, atendimentos individuais e grupais, com periodicidade semanal, inclusive, se necessário, após a alta do Berçário Dona Nina, pois acredita que o fortalecimento da família e dos vínculos entre seus entes serão prioritários para garantir o direito à saúde, segurança e proteção das crianças assistidas.

Para alcançar esses objetivos, utilizará o instrumental de visitas domiciliares, que serão de fundamental importância, pois esses encontros possibilitarão o estreitamento de vínculos da equipe técnica com a família, recurso esse importante para o desenvolvimento do trabalho.

O plano de atendimento individual será elaborado com base na escuta reflexiva e observação da equipe, identificando demandas, vulnerabilidades e riscos que aprofundarão o conhecimento do estado de saúde da criança, assim como da inter-relação familiar e seus padrões de funcionamento, buscando resgatar a função protetiva da família.

O Estatuto da Criança e do Adolescente prevê que a família deve ser amparada pelo Estado para que possa arcar plenamente com suas responsabilidades e funções, além da presença atuante das Organizações da Sociedade Civil, no que se refere ao enfrentamento da questão social, complementando o trabalho do Estado em sua função protetiva.

No Berçário Dona Nina trabalha-se com a centralidade familiar, que está presente nas políticas sociais, sendo justificável, pois é a partir da família que nos constituímos como grupo social e ocupamos um lugar na sociedade. No entanto, hoje as famílias são depositárias de grandes responsabilidades e novas atribuições, dessa forma, são fundamentais ações que as reforcem e auxiliem em sua função de tutela.

O principal objetivo do trabalho com as famílias consistirá em fortalecer as potencialidades de cada um de seus membros, estimulando sua “resiliência”, ou seja, o aprendizado com a experiência vivida, possibilitando a superação das adversidades.

A instituição, através do profissional de Serviço Social, buscará parcerias públicas e privadas, por meio da elaboração de Projetos Sociais, para efetivação dos atendimentos necessários aos usuários.

Dentre os instrumentais utilizados, destaca-se o estudo de caso, que constituirá em reuniões semanais com a equipe multidisciplinar- diretora, coordenadora, assistentes sociais, psicóloga e enfermeiras- para troca



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

de informações e reflexões em torno de cada criança ou família atendida, visando avaliação e redirecionamento das ações dentro das características de cada caso.

As equipes realizarão relatórios que discriminarão a evolução de cada caso para finalizar com uma avaliação final dos resultados obtidos.

O desligamento da criança dos serviços oferecidos pelo Berçário Dona Nina se dará através de alta médica, social ou de forma espontânea, pela família.

Devido à complexidade dos atendimentos às crianças e suas famílias, a equipe do Berçário Dona Nina participará de cursos e capacitações constantes, visando o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do trabalho oferecido.

Com base na premissa da interdependência de todos os elementos do sistema, resulta-se a ideia de que só é possível atender adequadamente uma criança, se for adotada uma visão de conjunto, e, portanto, necessitando incluir o grupo familiar neste processo. Dessa forma, as capacitações visam oferecer recursos que englobam as crianças, suas famílias, equipe técnica e rede de atendimento socioassistencial, almejando alinhar as ações que promovam a resolução das demandas para a otimização dos trabalhos ofertados às crianças convalescentes e em risco social.

Nesse sentido, o Berçário Dona Nina cumpre papel importante e singular na prestação de serviços sociais, uma vez que, não fica restrito ao atendimento de saúde e do desenvolvimento psicossocial da criança, trabalhando também na consolidação dos vínculos familiares e comunitários, prestando um serviço de excelência para a população economicamente vulnerável, além de acolher as crianças em sua primeira infância, fase essa de extrema importância para o seu desenvolvimento completo.

Desde a sua fundação, o Berçário Dona Nina, atendeu inúmeras crianças, com trabalho voltado também para seus familiares, atingindo um número expressivo de beneficiários, apresentando propostas de superação e resolutividade para a saúde das crianças e vulnerabilidades apresentadas pelas famílias. O trabalho desta organização é reconhecido em âmbito público, pois é a única instituição que presta esse tipo de atendimento.



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

• MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Como método avaliativo o Berçário Dona Nina utilizará a avaliação processual e formativa, que dará à equipe de profissionais informações úteis para a melhoria do programa desenvolvido.

Para verificação do impacto diante dos objetivos propostos serão utilizados indicadores quantitativos e qualitativos, que possibilitarão, aos responsáveis pelo trabalho, as tomadas de decisões, e quando necessário, o redirecionamento das estratégias de atendimento, ressaltando que os indicadores qualitativos exprimem resultados subjetivos, pois evidenciam transformações das ações dos indivíduos e das relações humanas efetivadas cotidianamente, que não são passíveis de quantificação. Os indicadores servirão de referência para avaliar se os objetivos propostos estão sendo alcançados, e a partir desta, construir um método estratégico para intervenção na realidade.

Os resultados serão avaliados através dos Prontuários Médicos, instrumentais de prescrição da equipe de Enfermagem, assim como registros do Serviço Social, os relatórios sociais e de visitas domiciliares, além de observação e acompanhamento realizado pela assistente social e enfermeira, trocas realizadas pela equipe multiprofissional e escuta das famílias.

Promoverá também, o monitoramento constante das atividades e caso necessário, o seu redirecionamento, por meio de instrumentais como a observação diária e o acompanhamento do desenvolvimento das crianças e das famílias. O objetivo do acompanhamento avaliativo com as famílias é observar a evolução do sistema familiar, a superação das vulnerabilidades, o desenvolvimento da família no tocante aos cuidados de proteção e bem estar de seus filhos, o que contribuirá para a recuperação e manutenção da saúde das crianças.

Confiante na qualidade do trabalho desenvolvido, ressalta-se, que o mesmo abrangerá as crianças e familiares, com o objetivo de superar as dificuldades apresentadas na ocasião da acolhida.



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

• DESCRIÇÃO DETALHADA DAS METAS/ INDICADORES

Objetivos Específicos	Possibilitar o desenvolvimento infantil em suas múltiplas dimensões, principalmente no que diz respeito à saúde.	Trabalhar com as famílias a conscientização do seu papel de agente de cooperação durante o período de acolhimento da criança.	Contribuir para a construção da autonomia, o fortalecimento de vínculo, o desenvolvimento familiar, possibilitando o retorno da criança para a família, quando essa medida não significar risco para a mesma.	Promover atendimento de qualidade, visando desenvolvimento integral de todos os envolvidos com o trabalho do Berçário Dona Nina.
Indicador Quantitativo	Número de crianças que recebem alta e/ou superam os problemas de saúde; Quantidade de crianças que obtiveram avanços no seu desenvolvimento.	Taxa de crianças atendidas com vinculação familiar; Quantidade de visitas domiciliares e atendimentos familiares; Número de crianças que permanecem diariamente com seus familiares; Número de familiares participantes dos eventos realizados pela instituição; Frequência nas reuniões socioeducativas.	Taxa de encaminhamento de crianças e familiares para acesso aos direitos fundamentais; O número de crianças que permanecem diariamente com seus familiares.	Quantidade de capacitações oferecidas; Número de participantes das mesmas; Taxa de funcionários que participam de palestras e encontros motivacionais; Número de funcionários que permanecem no serviço.
Indicador Qualitativo	Melhora no quadro de saúde das crianças; Evolução no desenvolvimento global da criança; Harmonização no estado emocional das crianças; Satisfação da família quanto ao atendimento do Berçário para as crianças.	Melhora nos cuidados com as crianças realizados pelas famílias; Conhecimentos construídos pelas famílias sobre o papel da instituição e os deveres da própria família; Alterações qualitativas nas atividades cotidianas realizadas entre as	Demonstração de que a família é capaz de ir em busca de seus direitos, tomar decisões e lidar com situações inesperadas, traçando estratégias e efetivando alianças entre os membros familiares e a rede socioassistencial e comunitária; Capacidade de superação de fragilidades individuais e familiares;	Desenvolvimento global das crianças; Clima organizacional satisfatório para o desenvolvimento do trabalho; Melhora no envolvimento da equipe dentro do trabalho; Interação e da participação de todos os atores do serviço



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

		crianças e suas famílias; Vínculos familiares fortalecidos; Avaliação das crianças feita pelas famílias; Participação das famílias nos eventos realizados; Assimilação dos assuntos trabalhados nas reuniões socioeducativas.	Mudança de lógica e comportamento; Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; Participação efetiva e interesse de todos (crianças, famílias e equipe) nas atividades propostas.	nas atividades cotidianas do Berçário Dona Nina; Otimização dos serviços oferecidos pela instituição.
Instrumental	Prontuários social, médico e de enfermagem; Relatórios dos atendimentos individuais e grupais; Observação da equipe técnica e família.	Observação da equipe em visitas domiciliares e atendimentos; Feedback da família; Avaliação da equipe técnica; Observação da participação da família nos cuidados com a criança; Escuta qualificada.	Prontuários social de acompanhamento familiar Relatórios; Discussão de caso; Observação diária das famílias no que se refere à autoconfiança e autonomia (realização cotidiana das necessidades da criança); Observação; Escuta qualificada.	Atas de reuniões e capacitações; Quadro de funcionários; Observação; Escuta qualificada.
Periodicidade	Diária/Mensal	Diário/Semanal	Diário/Mensal	Diária/quinzenal
Responsável	Coordenação, Médicos, Equipe técnica e de Enfermagem, Babás, Rede socioassistencial.	Coordenação e Equipe técnica.	Coordenação, Equipe técnica.	Coordenação



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

• CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	jan	fev	m a r	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Admissão das crianças	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Construção de Plano de Trabalho							X	X	X	X	X	X
Reunião com Funcionários	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visitas domiciliares	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitoramento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reunião de Voluntários	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Comemorações/ Atividades de lazer	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Articulação e Encaminhamentos dos usuários para serviços da rede municipal.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de Geração de Renda	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Estudo de casos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento Odontológico	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento Psicológico	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Formação/ Capacitação continuada para equipe técnica.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Organização de projetos para captação de recursos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Tratamento de saúde	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração de relatórios social	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realização e atualização de prontuário de acompanhamento de saúde das crianças	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento com famílias - "Trabalho de Fortalecimento de Vínculos Familiares"	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Desenvolvimento de atividades psicomotoras, artísticas, musicais, culinária, entre outros.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Trabalho articulado junto aos órgãos pertencentes ao Sistema de Garantia de Direitos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Participação da Equipe em cursos, seminários e reuniões de formações	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Relatório de Atividades	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Promoções	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

25

• CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etap a/ Fase	Especificação	Indicador físico			Duração	
			Unidade	Quantidade		Início	Término
1				Particip antes	Ações		
	Ações administrativas						
	1.1	Controle de estoque	Berçário Dona Nina	3	Duas fazem controle diário e uma realiza controle mensal	Primeiro dia de cada mês	Último dia de cada mês
	1.2	Cadastro e certificações	Berçário Dona Nina	2	Mantém o cadastro da entidade e demais certificações atualizadas.	04 de janeiro de 2021	30 de dezembro de 2021
	1.3	Contabilidade	Berçário Dona Nina	3	Realizam a contabilidade da instituição	Primeiro dia de cada mês	Último dia de cada mês
	1.4	Relatório de carga horária	Berçário Dona Nina	3	Contabilização de carga horária, faltas e atestados médicos, além de vale alimentação e transporte para escritório	Primeiro dia de cada mês	Último dia de cada mês
	1.5	Reuniões administrativas	Berçário Dona Nina	32	Discussão do andamento das atividades, para solucionar possíveis problemas	Primeiro dia de cada mês	Primeiro dia de cada mês
	1.6	Reuniões de diretoria	Berçário Dona Nina	16	Discussão do andamento das atividades dos departamentos da instituição para solucionar possíveis problemas	Quarta semana de cada mês	Quarta semana de cada mês
	1.7	Encaminhamento de gastos do Berçário Dona Nina	Berçário Dona Nina	3	Encaminhamento ao tesoureiro de contas a pagar	Realizad o todos os dias	Realizado todos os dias
	1.8	Elaboração de rotina	Berçário Dona Nina	3	Construção e manutenção da rotina diária dos funcionários	04 de janeiro de 2021	30 de dezembro de 2021

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

	1.9	Manutenção	B erçário Dona Nina	2	Levantamento, encaminhamento e acompanhamento de necessidades de manutenção e reparo do prédio.	Realizad o todos os dias	Realizado todos os dias
	1.10	Compras	Berçário Dona Nina	3	Levantamento, encaminhamento e conferência da lista de compras	Primeiro dia da semana	Último dia da semana
Ações junto às famílias							
2	2.1	Reuniões socioeducativas	Berçário Dona Nina	45	Encontros quinzenais para reflexão e fortalecimento de vínculos	Realizad as as quintas feiras Quinzena lmente	Realizadas as quintas feiras Quinzenal mente
	2.2	Visitas domiciliares	Residênc ias das famílias	5	Realização de visitas para acompanhamento das famílias	04 de janeiro de 2021	30 de dezembro de 2021
	2.3	Atendimentos familiares	Berçário Dona Nina	5	Atendimento individual ou grupal para orientação e acompanhamento as famílias	04 de janeiro de 2021	30 de dezembro de 2021
	2.4	Entrevista Social	Berçário Dona Nina	4	Realizada para admissão de novas crianças	04 de janeiro de 2021	30 de dezembro de 2021
	2.5	Oficinas de geração de renda	Berçário Dona Nina	20	Oferecimento de cursos para complementação de renda	Última segunda de cada mês	Última segunda de cada mês
	2.6	Doações	Berçário Dona Nina	3	Doações de alimentos e materiais de necessidades básicas para as famílias	04 de janeiro de 2021	30 de dezembro de 2021
	2.7	Tratamento dentário	Berçário Dona Nina	75	Atendimento odontológico para as famílias	04 de janeiro de 2021	30 de dezembro de 2021
Ações junto aos usuários							
3	3.1	Triagem	Berçário Dona Nina	5	Avaliação do histórico de saúde e do contexto familiar para admissão	04 de janeiro de 2021	30 de dezembro de 2021
	3.2	Avaliação médica	Berçário Dona Nina	4	Avaliação criteriosa para diagnóstico	04 de janeiro de 2021	30 de dezembro de 2021



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

	3.3	Consultas médicas	Berçário Dona Nina	2	Atendimento de rotina	04 de janeiro de 2021	30 de dezembro de 2021
	3.4	Exames	Rede municipal de saúde	4	Realização de encaminhamentos para rede de saúde	04 de janeiro de 2021	30 de dezembro de 2021
	3.5	Avaliação nutricional	Berçário Dona Nina	3	Realização de avaliação para montagem de dieta	Toda quarta-feira	Toda quarta-feira
	3.6	Controle antropométrico	Berçário Dona Nina	2	Pesagem e medição das crianças	Último dia de cada mês	Último dia de cada mês
	3.7	Vacinação	Berçário Dona Nina e Rede municipal de saúde	7	Aplicação e/ou orientação para campanhas de vacinação	04 de janeiro de 2021	30 de dezembro de 2021
	3.8	Recursos materiais	Berçário Dona Nina	5	Fornecimento de equipamentos para as crianças (óculos, próteses, etc.)	04 de janeiro de 2021	30 de dezembro de 2021
	3.9	Orientação de enfermagem	Berçário Dona Nina	7	Orientação diária sobre medicação	04 de janeiro de 2021	30 de dezembro de 2021
	3.10	Atendimento de enfermagem	Berçário Dona Nina	7	Administração de medicamentos e procedimentos de enfermagem	04 de janeiro de 2021	30 de dezembro de 2021
	3.11	Atividades pedagógicas	Berçário Dona Nina	9	Realização de atividades lúdicas e educativas com as crianças	04 de janeiro de 2021	30 de dezembro de 2021
	3.12	Passeios		45	Organização e realização de passeios com as crianças	04 de janeiro de 2021	30 de dezembro de 2021
	3.13	Terapias	Berçário Dona Nina	3	Realização de terapias necessárias para o desenvolvimento da criança	04 de janeiro de 2021	30 de dezembro de 2021
	3.15	Tratamento dentário	Berçário Dona Nina	40	Atendimento odontológico para as crianças	04 de janeiro de 2021	30 de dezembro de 2021
	Ações Técnicas						
4	4.1	Plano de trabalho	Berçário Dona Nina	2	Elaboração de plano de trabalho	04 de julho de 2021	30 de dezembro de 2021



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

4.2	Relatório de atividades	Berçário Dona Nina	2	Relatório para prestação de contas	Primeiro dia de cada mês (semestral)	Último dia de cada mês (semestral)
4.3	Elaboração de projetos	Berçário Dona Nina	3	Confecção de projetos para angariar recursos	04 de janeiro de 2021	30 de dezembro de 2021
4.4	Capacitação pedagógica	Berçário Dona Nina	17	Embasamento para as atividades com as crianças	Realizada aos sábados (quinzenal)	Realizada aos sábados (quinzenal)
4.5	Capacitação técnica	Berçário Dona Nina	12	Embasamento teórico para as ações com as famílias	Realizada as quintas feiras (quinzenal)	Realizada as quintas feiras (quinzenal)
4.6	Reuniões de supervisão	Berçário Dona Nina	6	Estudo de caso	Toda quinta-feira	Toda quinta-feira
4.7	Atendimento ao público	Berçário Dona Nina	5	Atendimento a representantes de órgãos públicos, comunidade em geral	04 de janeiro de 2021	30 de dezembro de 2021
4.8	Supervisão e orientação	Berçário Dona Nina	2	Supervisão e orientação cotidiana aos funcionários	04 de janeiro de 2021	30 de janeiro de 2021
4.9	Organograma de promoções	Berçário Dona Nina	4	Elaboração de organograma mensal de promoções a serem realizadas durante o ano	04 de janeiro de 2021	30 de dezembro de 2021
4.10	Realização de promoções	Berçário Dona Nina	30	Mensalmente é realizada uma promoção para angariar fundos	04 de janeiro de 2021	30 de dezembro de 2021



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonarina@gmail.com

• RECURSOS FÍSICOS

Nº de ordem	Quantidade	Especificação
01	01	Recepção
02	01	Escritório
03	01	Lavabo
04	02	Dispensa
05	01	Cozinha
06	01	Refeitório
07	01	Lactário
08	01	Posto de enfermagem
09	01	Lavanderia
10	03	Banheiros
11	02	Dormitórios
12	03	Salas para atividades lúdicas
13	01	Sala de atendimento individual para equipe técnica
14	01	Solário
15	01	Parque
16	01	Sala da coordenação
17	01	Sala de televisão
18	01	Almoxarifado



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

• RECURSOS MATERIAIS

Nº de ordem	Quantidade	Especificação
01	06	Computadores
02	02	Geladeira
03	04	Sofá (2 e 3 lugares)
04	02	Televisão
05	01	Notebook
06	02	Freezer
07	12	Cadeira para automóvel
08	34	Triciclos
09	05	Lavadora de roupas
10	01	Secadora de roupas
11	02	Carrinhos Smart Car
12	03	Fogão
14	13	Brinquedos pedagógicos
15	01	Forno Lair
16	05	Bicicletas
17	39	Berços
18	14	Armários
19	09	Telefones
20	04	Bebedouros
21	71	Cadeiras
22	07	Mesas de escritório
23	11	Ventiladores
24	01	Micro-ondas
25	02	Máquina de limpeza
26	01	Soprador de folhas
27	02	Compressores
28	02	Inaladores
29	02	Cilindros de oxigênio



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonarina@gmail.com

• RECURSOS HUMANOS

Nº	Função	Carga Horária
01	Coordenadora	200 horas
02	Assistente Social	150 horas
01	Psicóloga	150 horas
02	Enfermeira	200 horas
07	Técnica de enfermagem	178 horas
07	Babá	200 horas
02	Cozinheira	200 horas
03	Serviços Gerais	200 horas
01	Auxiliar administrativo	220 horas
02	Auxiliar de escritório	200 horas
01	Motorista	220 horas



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

• PLANO DE APLICAÇÃO

	CUSTOS		VERBAS	
	TOTAL MÊS	TOTAL ANO		
DESPESA COM PESSOAL			RECURSO MUNICIPAL MENSAL	OUTROS RECURSOS MENSAIS
SALÁRIOS/FGTS/PIS/SINDICAL/IMPOSTO DE RENDA NA FONTE/INSS/13º SALÁRIO/FÉRIAS/INSAL./DEMAIS VERBAS TRAB.	R\$ 74.781,00	R\$ 897.372,00	R\$22.500,00	R\$ 52.281,00
BENEFÍCIOS FUNCIONÁRIOS				
SEGURO DE VIDA DE FUNCIONARIO	R\$ 460,00	R\$ 5.520,00		R\$ 460,00
VALE TRANSPORTE	R\$ 2.970,00	R\$ 35.640,00		R\$ 2.970,00
CESTA ALIMENTAÇÃO	R\$ 5.890,00	R\$ 70.680,00		R\$ 5.890,00
MATERIAL DE CONSUMO				
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 11.770,00	R\$ 141.240,00		R\$ 11.770,00
MATERIAL DE HIGIENE/LIMPEZA	R\$ 4.125,00	R\$ 49.500,00		R\$ 4.125,00
MATERIAL DE CAMA MESA E BANHO	R\$ 792,00	R\$ 9.504,00		R\$ 792,00
MATERIAL DE COPA E COZINHA	R\$ 360,00	R\$ 4.320,00		R\$ 360,00
MATERIAL EDUCATIVO E BRINQUEDOS	R\$ 605,00	R\$ 7.260,00		R\$ 605,00
FARMÁCIA	R\$ 2.920,00	R\$ 35.040,00		R\$ 2.920,00
COMBUSTÍVEL	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00		R\$ 900,00
GÁS	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00		R\$ 600,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00		R\$ 600,00
SERVIÇOS PF				
CAPACITAÇÕES ENFERMAGEM E BABÁS (psicopedagoga)	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00		R\$ 1.800,00
ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE	R\$ 1.150,00	R\$ 13.800,00		R\$ 1.150,00
SUPREVISÃO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA (psicóloga)	R\$ 2.450,00	R\$ 29.400,00		R\$ 2.450,00
SERVIÇOS PJ				
ÁGUA	R\$ 950,00	R\$ 11.400,00		R\$ 950,00
LUZ	R\$ 2.750,00	R\$ 33.000,00		R\$ 2.750,00
TELEFONE/INTERNET	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00		R\$ 700,00
OUTROS				
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS/ MÓVEIS	R\$ 2.300,00	R\$ 27.600,00		R\$ 2.300,00
EVENTOS E CONFRATERNIZAÇÕES	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00		R\$ 300,00
SEGUROS (prédio, veículo e equipamentos)	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00		R\$ 450,00
TOTAL	R\$ 119.623,00	R\$ 1.435.476,00	R\$ 22.500,00	R\$ 97.123,00



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonarina@gmail.com

• CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CONSEDENTE – SECRETARIA DE SAÚDE – SUBVENÇÃO

JANEIRO	R\$ 22.500,00
FEVEREIRO	R\$ 22.500,00
MARÇO	R\$ 22.500,00
ABRIL	R\$ 22.500,00
MAIO	R\$ 22.500,00
JUNHO	R\$ 22.500,00
JULHO	R\$ 22.500,00
AGOSTO	R\$ 22.500,00
SETEMBRO	R\$ 22.500,00
OUTUBRO	R\$ 22.500,00
NOVEMBRO	R\$ 22.500,00
DEZEMBRO	R\$ 22.500,00



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

• INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

O Berçário Dona Nina há trinta e três anos desenvolve um trabalho único na área da saúde, funcionando como um mini hospital, atendendo inúmeras crianças e suas famílias, no município de Franca, com o propósito de desenvolvimento humano e de saúde para uma vida plena.

No início de sua trajetória, acolhia crianças desnutridas, porém devido à demanda, fez-se necessária a ampliação dos objetivos institucionais de atendimento, passando a atender as mais diversas patologias relacionadas a situações de miséria e privações - público alvo do atendimento do Berçário.

Ademais, constatou-se, que as condições de saúde das crianças também estão ligadas ao contexto familiar e este ligado às conjunturas sociopolíticas do país. Assim, para aperfeiçoar o tratamento das crianças seria necessário atender suas famílias, pois o contexto em que vivem contribui para o bem estar ou o agravamento das enfermidades.

Para alcançar os objetivos do trabalho, em dois mil e quinze, a instituição criou o Núcleo Dona Nina – Serviço de Acompanhamento Familiar, que se constitui como um serviço, cujo objetivo é desenvolver ações sistematizadas de acompanhamento e desenvolvimento de famílias das crianças atendidas pelo Berçário Dona Nina, em situação de vulnerabilidade e risco social, capacitando-as para os cuidados e educação de seus filhos.

Partindo deste princípio, o Berçário Dona Nina passou a priorizar também o trabalho de desenvolvimento das famílias das crianças atendidas, beneficiando cerca de cinquenta e duas famílias e cento e oitenta crianças/adolescentes (irmãos), através de acompanhamento com equipe multidisciplinar, são realizados encaminhamentos à rede, cursos, atendimento individual e grupal, atendimento psicológico, odontológico, reuniões socioeducativas, oficinas de geração de renda, enfim, todos os recursos necessários para o cuidado e bem estar de seus usuários.

Para dar qualidade ao atendimento formou-se uma equipe multiprofissional, investindo em capacitação e nos mais diversas soluções que pudessem trazer melhoria para os serviços prestados.

Devido à grande abrangência do trabalho desenvolvido pelo Berçário Dona Nina, o Termo de Fomento que a instituição mantém com a prefeitura do município de Franca tornou-se insuficiente para o cumprimento do seu orçamento, pois este é destinado a vinte crianças e o atendimento nos anos anteriores foi de trinta e cinco crianças, como está demonstrado nos últimos Planos de Trabalho. Ademais, os serviços ofertados se



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411,
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

ampliaram, tornando-se também mais complexos e durante muitos anos não houve aumento nas subvenções recebidas da prefeitura municipal de Franca, sendo aplicados apenas baixos índices de atualização financeira.

Destaca-se, que nesse período, foram realizadas várias reivindicações de adequação junto às Secretarias Municipais, responsáveis pelo repasse, sem sucesso.

Esclarece-se, que o gasto mensal para manutenção dos serviços ofertados é de aproximadamente R\$ 119.623,00 e recebemos de Termo de Fomento do município de Franca, aproximadamente 20%, que será dividido em 12 parcelas, no valor de R\$22.500,00, referentes ao período de janeiro a dezembro de 2021, que custeará parcialmente o pagamento dos funcionários e encargos trabalhistas, conforme demonstrado no plano de aplicação.

Ressaltando, que devido a necessidade do trabalho multidisciplinar desenvolvido pela entidade essa é a despesa mais elevada que a instituição possui.

Diante dessa realidade, a instituição conta com o auxílio da comunidade, através de doações esporádicas e promoções mensais, que demandam grandes esforços, já que são realizadas por voluntários, com os quais a organização nem sempre pode contar.

Vale lembrar, que o Brasil tem enfrentado uma grande crise econômica e social, o que dificulta a arrecadação de recursos para complementar os 80 % referentes às despesas.

Destaca-se assim, a necessidade de um reajuste no valor do repasse do Termo de Fomento, ou seja, a adequação no pagamento pelo número de crianças atendidas, e dos índices de atualização financeira, para os próximos repasses.

Ressalta-se ainda, que o Berçário Dona Nina cumpre um papel fundamental para a sociedade francana tornando-se parceira do município de Franca no atendimento às crianças convalescentes e em situação de vulnerabilidade social. Salienta-se, que o Terceiro Setor tem desempenhado uma função essencial na garantia dos direitos sociais, sendo uma complementação do trabalho desenvolvido pelo município, e nesse caso específico, contribuindo para a retirada do público infantil das filas de espera das Unidades Básicas de Saúde - UBS, assim como para liberação de vagas no Hospital Santa Casa de Misericórdia de Franca.



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonarina@gmail.com

- REFERÊNCIAS**

BOCCHI, O. H. O Terceiro Setor: uma visão estratégica para projetos de interesse público. Curitiba: Intersaberes, 2013. cap. 1.

BRASIL, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990.

HEYDEBRAND, Caroline. A natureza anímica da criança. Trad. Rudolf Lanz. 2.^a ed. rev.: São Paulo Antroposófica, 1991.

- REPRESENTANTE DA ENTIDADE**

Franca, 19 de novembro de 2020.

Assinatura do Presidente
Leonice Pavan Roncari

Suzana Batista de Andrade
Assistente Social
CRESS/SP: 65100

Assinatura do Técnico
Suzana Batista de Andrade

LUIZ CARLOS VERGARA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Município de Franca



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
50.485.457/0001-01
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
15/05/1975

NOME EMPRESARIAL
SOCIEDADE ESPIRITA LEGIONARIAS DO BEM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
87.11-5-05 - Condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos
87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R DEOCLIDES BARBOSA LEMES

NÚMERO
411

COMPLEMENTO
421 E 431

CEP
14.406-320

BAIRRO/DISTRITO
VILA SANTA HELENA

MUNICÍPIO
FRANCA

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
srcontab@hotmail.com

TELEFONE
(16) 3720-0512/ (16) 3721-2653

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/11/2020 às 12:45:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

44
49

SOCIEDADE ESPÍRITA LEGIONÁRIAS DO BEM

RUA DEOCLIDES BARBOSA LEME Nº 411 – VL STA HELENA – FRANCA – SP
CNPJ Nº 50.485.457/0001-01 = Inscrição Estadual: Isenta

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA SOCIEDADE ESPÍRITA
LEGIONÁRIAS DO BEM**

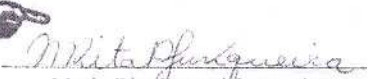
**APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES E AS CONTAS DO
EXERCÍCIO DE 2019**

ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA PARA O BIÊNIO 2020/2022
PERÍODO DO MANDATO: 04/02/2020 A 15/02/2022

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA PELOS ASSOCIADOS DA SOCIEDADE ESPÍRITA LEGIONÁRIAS DO BEM, ocorrida no dia 04 de fevereiro de dois mil e vinte, às dezessete horas, na sede da Sociedade Espírita Legionárias do Bem, sita à Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411, Vila Santa Helena, Franca, estado de São Paulo. A Presidente Sra. Leonice Pavan Roncari deu início à reunião convocada para fim especial apreciar o relatório da diretoria e de eleger a nova Diretoria e Conselho Fiscal que regerão os destinos da entidade no período de 2020/2022, que serão automaticamente empossados. Em seguida a presidente da reunião passou a direção dos trabalhos à secretária que informou aos presentes o motivo da presente Assembleia e leu os termos do Edital de Convocação publicado na entidade, atendendo assim o que determina ao Estatuto da Sociedade. Em seguida foi apresentado o relatório das atividades e as contas do ano de 2019, sendo aprovados. Após, a presidente da assembleia passou aos trabalhos de eleição. Foi inscrita uma chapa e procedida a eleição.

Verificou-se o seguinte resultado como: **Presidente:** Leonice Pavan Roncari; **Vice-Presidente:** Rosa Amélia Costa de Oliveira; **1ª Secretária:** Maria Rita Pogetti Junqueira; **2ª Secretária:** Rosa Aparecida de Pádua Aylon; **1º Tesoureiro:** Leonel Aylon Cantano; **2º Tesoureiro:** Fernando Lopes; **Conselho Fiscal – Titulares:** Regina Pogetti Zanetti, Carlos Aurílio de Oliveira e Patrícia Moraes Lourenço; **Conselho Fiscal - Suplentes:** Ismael Alonso Y Alonso Bittar, Renata Cristina Lemos Silva Magalhães e Maria Madalena Caramore. A chapa única foi aprovada por unanimidade, declarada eleita e empossada. Dada a palavra, dela usou a Presidente reeleita que agradeceu a escolha de seu nome e **conclamou** aos demais diretores eleitos para o serviço da Sociedade. Nada mais havendo, eu, Maria Rita Pogetti Junqueira, lavrei a presente ATA que após lida e aprovada, será assinada por quem de direito. Franca, 04 de fevereiro de 2020.


Leonice Pavan Roncari
Presidente


1ª TABELA

Maria Rita Pogetti Junqueira
1ª Secretária

1º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE FRANCA
Rua Padre Anchieta, nº 1099 - Centro - CEP 13400-700 - Franca / SP - Fone: (16) 3322-0871
FUNDADA: 1914 - FUNDADA: 1914 - FUNDADA: 1914

FORA DE FÓRÇA
E MARIA RITA POGETTI JUNQUEIRA
Franca-SP, 04-02-2020 - Eu testamento
Carreteraria: 13400-700 - Valor por Fim: 0,00
1000 41027

1 TABELÃO DE NOTAS
E PROTESTO DE FRANCA-SP
Jessica Bueno Ambrosio
Escrevente



16 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE FRANCA
 DIVISÃO DA COMARCA DE FRANCA - SP
 SEL. LINCOLN BUEN ALVES - PTCIA
 HUGO WASHINGTON LUIZ, 1961, T.B. 3387-1712
 HUGO FONE/FAX: (16) 3127-4588 HUGO
 APRESENTADO, PROTOCOLADO E REGISTRADO
 EM MICROFILME SOB N. 7268 E FEITA A
 HABILITACAO A MARGEM DO REG. N. 19.4
 FRANCA, 10/02/2005
 MARCIO P. DE MOURA - Escrivão Autorizado
 KLEBER GERON - Oficial Substituto
 SEL. LINCOLN BUEN ALVES - PTCIA
 HUGO WASHINGTON LUIZ, 1961, T.B. 3387-1712
 TOTAL CUSTAS R\$ 95,13
 INCLUIDOS: 27% AO ESTADO E 20% AO I.P.E.S.P.



2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE FRANCA - SP
 Rua Voluntários da França, 886 - Bairro São João - CEP: 14465-103 - Fone/Fax: (16) 3122-3191 e 3122-6693
 RECONHECIMENTO, por Escritura, a firma de: (1) LEONICE PAVAN ROUSSET,
 seu valor econômico.
 Franca, 05 de fevereiro de 2005.
 É a Teste da verdade
 CAROLINE HELENA DE OLIVEIRA - Escrivente Autorizada
 (Utd 1: Total R\$ 6,54). Válido somente com a pelo Autenticidade
 Selo(s): 1 Ato: 0322AA-0323228
 Subdistrito de Franca
 122754
 FIRMA 1
 S10322AA0323228

SOCIEDADE ESPÍRITA LEGIONÁRIAS DO BEM

RUA DEOCLIDES BARBOSA LEME Nº 411 – VL. STA HELENA – 14406-320 – FRANCA – SP
CNPJ Nº 50.485.457/0001-01 = INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SEDE E FINS

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E
ISCANEOADO EM MICROFILME SOB N. 69995

Artigo 1º - A Sociedade Espírita Legionárias do Bem, também designada pela sigla SELB, constituída em 30 de junho de 1966, é uma entidade civil, sem fins lucrativos que terá duração por tempo indeterminado, sede no município de Franca, Estado de São Paulo, à Rua Deoclides Barbosa Leme Nº 411 – Vila Santa Helena e foro em Franca. É uma organização constituída nos moldes da Lei 10.406 de 10/01/2002 Novo Código Civil Brasileiro.

Artigo 2º - a Sociedade Espírita Legionárias do Bem tem por finalidades:

- a) O estudo, a prática e a difusão do espiritismo em seu triplice aspecto – filosófico científico e religioso com base nas obras da codificação Kardequiana, para assim prestar assistência espiritual aos seres humanos e levá-los a vivenciarem o Evangelho de Jesus Cristo, de maneira voluntária, consciente e permanente;
- b) Prestar assistência social, educacional, de saúde, espiritual e material, gratuita, para pessoas em situação de vulnerabilidade social, com objetivo de sua promoção humana e social, dando prioridade à infância e juventude, sem distinção de raça, cor, nacionalidade ou religião;
- c) Promover ações sócio-assistenciais e prestar serviços gratuitos de forma continuada, permanente e planejada que beneficiem crianças/adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses e suas famílias, em situações de vulnerabilidade ou de risco social, objetivando a proteção social especial com perspectiva da autonomia e da defesa e garantia dos direitos do usuário assim como sua participação efetiva nesse processo.
- d) Promover atividades com finalidades de relevância pública e social.

Artigo 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a Sociedades Espírita Legionárias do Bem, não fará distinção alguma quanto à raça, cor, condição social, credo político ou religioso.

Artigo 4º - A Sociedade Espírita Legionárias do Bem terá um Regimento Interno que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Artigo 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno aludido no artigo 4º.

map
B

SOCIEDADE ESPÍRITA LEGIONÁRIAS DO BEM

RUA DEOCLIDES BARBOSA LEME Nº 411 – VL. STA HELENA – 14406-320 – FRANCA – SP
CNPJ Nº 50.485.457/0001-01 = INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

Artigo 6º - Aplica as subvenções, doações recebidas, rendimentos ou eventual resultado operacional da entidade, integralmente no território nacional, em manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Artigo 7º - A entidade não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

§ 1º Para a execução dos fins previstos nos artigos anteriores a Sociedade Espírita Legionárias do Bem, será mantida com recursos de seu quadro de associados, de convênios, de subvenções, de parcerias, de patrocínios, de eventos e de doações de pessoas físicas ou jurídicas, podendo ainda, desenvolver atividades comerciais e/ou industriais, que se necessário, será feita na forma e de acordo com o que a Lei exige em relação a estas atividades, inclusive registros nos órgãos próprios, se assim exigido para cada atividade a ser desenvolvida, com a finalidade exclusiva de execução dos seus programas assistenciais e doutrinários.

Artigo 8º - A prestação de contas sociais da entidade observará os princípios fundamentais de contabilidade, bem como, as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Parágrafo Único: A Sociedade Espírita Legionárias do Bem dará publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, bem como, apresentará as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, colocando-os à disposição, na internet, nos murais da instituição ou em qualquer local, a fim de que sejam examinados por qualquer cidadão.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS – ADMISSÃO – DEMISSÃO – EXCLUSÃO

Artigo 9º - A Sociedade Espírita Legionárias Do Bem é constituída por número ilimitado de associados, sendo duas as categorias, que serão denominadas: associados efetivos e associados contribuintes.

- a) Efetivos, os que sejam distinguidos pela assiduidade e dedicação aos trabalhos da sociedade, tendo sido admissão aprovada pela Diretoria;
- b) Contribuintes, os que queiram ajudar a sociedade financeiramente;
- c) A Diretoria aprovará ou não a proposta apresentada por escrito por um associado efetivo indicando novo associado para a instituição;
- d) O número de associados efetivo é ilimitado;
- e) Um quinto dos associados efetivos poderá convocar Assembléia Geral Extraordinária, indicando na convocação os assuntos a serem nela tratados.

mapfury
B

SOCIEDADE ESPÍRITA LEGIONÁRIAS DO BEM

RUA DEODILDES BARBOSA LEME Nº 411 – VL. STA HELENA – 14406-320 – FRANCA – SP
CNPJ Nº 50.485.457/0001-01 = INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

§ Único – Somente os associados efetivos têm o direito a votar e a serem votados nas Assembléias e podem ocupar os cargos diretivos da Sociedade e seus departamentos.

Artigo 10º - São deveres dos associados em geral:

- a) Contribuir com a mensalidade mínima fixada pela diretoria;
- b) Cumprir todas as disposições estatutárias e regimentais com espírito de colaboração e harmonia.

§ Único – Aos associados efetivos compete, mais:

- a) Interessar-se pelas atividades administrativas e assistenciais da Sociedade e com elas cooperar;
- b) Desempenhar com dedicação, responsabilidade e probidade os cargos ou tarefas que lhe forem confiadas.

Artigo 11º - Os associados têm o direito de frequentar a Sociedade e tomar parte em suas reuniões, usando de todas as regalias oferecidas aos associados e frequentadores, desde que observados os Regimentos internos das respectivas atividades.

Artigo 12º - A demissão de associado dar-se-á quando esse julgar necessário, protocolando junto à secretaria da associação, seu pedido de demissão.

Artigo 13º - Deixara de ser associado, a critério da Diretoria:

- a) Aquele cuja conduta moral, associativa ou pública fique comprovado ser inconveniente à Sociedade ou que nela tenha ingressado, também comprovadamente, com evidente propósito de desvirtuar suas finalidades;
- b) Aquele que, sendo associado efetivo, não cumprir os deveres estatutários que lhe são específicos;
- c) Somente a Assembléia Geral Extraordinária, para esse fim convocada, poderá decidir sobre a exclusão de qualquer associado.

Artigo 14º - Os associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da instituição, bem como a instituição não remunera e nem concede vantagens ou benefícios, por qualquer forma ou título a seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

CAPÍTULO III DAS ELEIÇÕES

Artigo 15º - A eleição e posse automática da Diretoria e do Conselho fiscal terão lugar na mesma Assembléia Geral Ordinária na primeira quinzena de fevereiro, sendo o mandato valido por 2 (dois) anos.

56
④

marfany
10

SOCIEDADE ESPÍRITA LEGIONÁRIAS DO BEM

RUA DEOCLIDES BARBOSA LEME Nº 411 – VL. STA HELENA – 14406-320 – FRANCA – SP
CNPJ Nº 50.485.457/0001-01 = INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

§ 1º - O mandato de diretoria se estende até a eleição e posse da nova diretoria.

Artigo 16º - A indicação de nomes para a composição da Diretoria e Conselho Fiscal poderá ser feita:

- a) Pela Diretoria, que registrará em ata de sua reunião mensal do mês que anteceder ao da eleição;
- b) Por, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados efetivos, que encaminharão por escrito à Diretoria em tempo hábil para constar na ata de reunião citada no item anterior.

Artigo 17º - Nas eleições obedecer-se-ão as seguintes normas:

- a) O novo sistema será escrutínio secreto e a apuração se fará por maioria simples de votos, quando houver mais de uma chapa inscrita;
- b) No caso de uma única chapa, a eleição de fará por aclamação;
- c) O associado para votar e ser votado, devera estar incluso nesse quadro social há mais de dois anos.

Artigo 18º - extingue-se o mandato do membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal que:

- a) Vier a falecer;
- b) Deixar de ser associado efetivo;
- c) Renunciar o cargo;
- d) For destituído por Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para tal fim.

Artigo 19º - Vagando-se quaisquer dos cargos, nos termos do artigo anterior, a Diretoria ou Conselho fiscal convocara um dos seus suplentes para recompor-se, remanejando, se necessário, os componentes.

CAPÍTULO IV DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 20º - a Sociedade Espírita Legionárias do bem será administrada por:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal;

Artigo 21º - A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social constituir-se-á dos associados existentes, em pleno gozo de seus direitos políticos e estatutários.

Artigo 22º - Compete à Assembléia Geral:

- a) Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- b) Decidir sobre reformas do estatuto;

SOCIEDADE ESPÍRITA LEGIONÁRIAS DO BEM

RUA DEOCLIDES BARBOSA LEME Nº 411 – VL. STA HELENA – 14406-320 – FRANCA – SP

CNPJ Nº 50.485.457/0001-01 = INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

- c) Decidir sobre a extinção da entidade nos termos do artigo 46º;
- d) Decidir sobre a convivência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- e) Aprovar o Regimento Interno;
- f) Somente a Assembléia Geral Extraordinária, para esse fim convocada, poderá decidir sobre a destituição de qualquer componente da Diretoria ou do Conselho Fiscal, dando-lhe direito de defesa.

§ Único – As deliberações da Assembléia Geral somente serão válidas se representarem a opinião da maioria dos associados efetivos presentes.

Artigo 23º – A Assembléia Geral será realizada ordinariamente uma vez por ano, na primeira quinzena do mês de fevereiro em dia a ser fixado pela Diretoria, para:

- a) Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- b) Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal;
- c) De dois em dois anos, para além dos trabalhos citados no item anterior, eleger a Diretoria e o conselho fiscal, que serão automaticamente empossados;
- d) Outros assuntos constantes na pauta.

Artigo 24º - A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente quando convocada:

- a) Pela Diretoria
- b) Pelo Conselho Fiscal
- c) Por 1/5 (um quinto) ou mais dos associados quites com suas obrigações estatutárias, em pleno gozo de seus direitos, desde que justifique as razões porque o requerem.

Artigo 25º - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de Edital afixado na sede da instituição, publicação na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 dias.

§ Único – Qualquer Assembléia apenas se realizará em primeira convocação com a presença absoluta dos associados. Não comparecendo número suficiente, a Assembléia apenas poderá se realizar em convocações seguintes com a presença mínima de dois terços dos associados efetivos.

CAPÍTULO V DA DIRETORIA

Artigo 26º - A Diretoria será constituída por uma presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

SOCIEDADE ESPÍRITA LEGIONÁRIAS DO BEM

RUA DEOCLIDES BARBOSA LEME Nº 411 – VL. STA HELENA – 14406-320 – FRANCA – SP
CNPJ Nº 50.485.457/0001-01 = INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

§ 1º - O Mandato da Diretora será de 2(dois) anos;

§ 2º - Não poderá haver mais de uma reeleição consecutiva para o cargo de presidente.

Artigo 27º - Competente à Diretoria:

- a) Elaborar programa anual de atividades e executá-lo;
- b) Elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;
- c) Entrosar-se com as instituições públicas e privadas para mutua colaboração em atividades de interesse comum;
- d) Contratar e demitir funcionários;
- e) As deliberações da Diretoria somente serão validas se tiverem a concordância da maioria dos seus membros.

Artigo 28º - A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês, mediante a convocação prévia.

Artigo 29º - Compete ao Presidente:

- a) Representar a Sociedade Espírita Legionárias da Bem ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- b) Cumprir, fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- c) Presidir a Assembléia Geral;
- d) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- e) Assinar, com um dos tesoureiros, cheques e outros documentos que representem valores e digam respeito ao Patrimônio da Sociedade, autorizando pagamento e despesas.

Artigo 30º - Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- b) Assumir o mandato, em caso de vacância até seu termino;
- c) Prestar de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Artigo 31º - Compete ao Primeiro Secretário:

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as competentes atas;
- b) Publicar todas as notícias das atividades da Entidade;
- c) Redigir e assinar a correspondência de rotina da Associação, destinada ao público e aos órgãos governamentais assinando com o Presidente a correspondência ou documentos que assim os exijam;
- d) Elaborar as prestações de contas em entendimento direto com o Presidente e o Tesoureiro e providenciar os registros nas diversas secretarias e departamentos, bem como, manter atualizado o quadro de associados da entidade.

59
59
mepfmg
Fo

SOCIEDADE ESPÍRITA LEGIONÁRIAS DO BEM

RUA DEOCLIDES BARBOSA LEME Nº 411 – VL. STA HELENA – 14406-320 – FRANCA – SP
CNPJ Nº 50.485.457/0001-01 = INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

Artigo 32º - Compete ao Segundo Secretário:

- a) Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
- c) Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Artigo 33º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- a) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou espécie, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;
- b) Pagar as contas das despesas, autorizadas pelo Presidente;
- c) Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- d) Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- e) Apresentar nas reuniões mensais da Diretoria, os balancetes da receita e despesa e do movimento de caixa do mês;
- f) Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive de contas bancárias.

Artigo 34º - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- a) Auxiliar o Primeiro Tesoureiro no desempenho de suas funções, substituindo-o nas faltas e impedimentos e em caso de vacância, assumir o mandato até seu término.

CAPÍTULO VI DO CONSELHO FISCAL

Artigo 35º - O Conselho Fiscal será composto por três membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até seu término.

Artigo 36º - Compete ao Conselheiro Fiscal:

- a) Examinar os livros de escrituração da entidade;
- b) Examinar o balancete mensal apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- c) Apreçar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- d) Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

§ Único - O conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário.

mpfury
76

SOCIEDADE ESPÍRITA LEGIONÁRIAS DO BEM

RUA DEOCLIDES BARBOSA LEME Nº 411 – VL. STA HELENA – 14406-320 – FRANCA – SP
CNPJ Nº 50.485.457/0001-01 = INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

Artigo 37º - As atividades dos Diretores e Conselheiros serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de quaisquer lucros, bonificações ou vantagens.

CAPÍTULO VII

DAS DIRETORIAS DEPARTAMENTAIS

Artigo 38º - As atividades da Sociedade e de seus departamentos obedecerão aos respectivos Regimentos Internos elaborados pela Diretoria da Sociedade.

Artigo 39º - Os Departamentos terão Diretores que se subordinarão à Diretoria da Sociedade e se regerão de acordo com o Regimento Interno.

Artigo 40º - A nomeação dos Diretores de Departamento será feita pela Diretoria da Sociedade, em reunião imediata à eleição da Diretoria da Sociedade, e o mandato terá a duração de até dois anos.

§ 1º - Após sua nomeação, os Diretores de Departamento serão considerados automaticamente empossados.

Artigo 41º - A destituição dos diretores de Departamento será feita pela Diretoria da Sociedade e dar-se-á a qualquer tempo quando houver falta grave devidamente apurada, a critério da Diretoria da Sociedade.

CAPÍTULO VIII

DO PATRIMÔNIO

Artigo 42º - O patrimônio da Sociedade Espírita Legionárias do Bem será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, ações e apólices da dívida pública.

Artigo 43º - No caso de dissolução social da instituição, os bens remanescentes serão destinados à outra Instituição congênere, com personalidade jurídica, sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, ou entidade portadora de certificado de utilidade pública, e que preencha todos os requisitos da lei.

Artigo 44º - Fica vedado à Sociedade Espírita Legionárias Do Bem, assumir compromisso de qualquer natureza, como sejam: empréstimos, abonos, avais, endossos ou quaisquer outros que vierem a onerar o patrimônio atual ou futuro da Sociedade.

Artigo 45º - A Instituição será mantida através de contribuições dos associados, promoções, doações e subvenções.

mesfury
76

SOCIEDADE ESPÍRITA LEGIONÁRIAS DO BEM

RUA DEOCLIDES BARBOSA LEME Nº 411 – VL. STA HELENA – 14406-320 – FRANCA – SP

CNPJ Nº 50.485.457/0001-01 = INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 46º - A Sociedade Espírita Legionárias do bem será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível a continuação de suas atividades.

Artigo 47º - As atas de todas as Assembléias Gerais e reuniões da Diretoria e dos Departamentos, bem como do Conselho Fiscal serão lavradas em livros próprios.

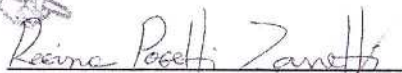
Artigo 48º - O presente estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

§ Único - São inalteráveis neste estatuto sob a pena de nulidade as disposições que dizem respeito:

- 1) À natureza espírita da Sociedade, à sua orientação pela codificação Kardequiana e seus objetivos de promoção social;
- 2) A não vitaliciedade dos cargos e funções dos seus diretores;
- 3) A não remuneração dos cargos e funções diretivas, sob qualquer forma ou pretexto;
- 4) À destinação do patrimônio na forma prevista no artigo 43º;
- 5) Ao caráter apartidário e apolítico da Sociedade e;
- 6) À aplicação integral de suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Artigo 49º - Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

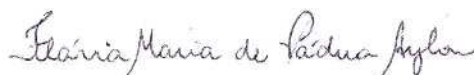
Franca 06 de junho de 2017.



Regina Pogetti Zanetti
Presidente



Maria Rita Pogetti Junqueira
1º Secretária



OAB/SP n.º 314.614

1. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
JURIDICAS DA COMARCA DE FRANCA-SP
BEL. LINCOLN BUENO ALVES - OFICIAL
R: WASHINGTON LUIZ, 1901-JD.B.ESPERANCA
FONE/FAX: (016) 3727-4888###
APRESENTADO, PROTOCOLADO E REGISTRADO
EM MICROFILME SOB N. 69995 E FEITA A
AVERBACAO A MARGEM DO REG. N.19.4
FRANCA, 18/07/2017
MARCIO R. DE MELO Escrevente Autorizado
KLEBER GERON - Oficial Substituto
BEL. LINCOLN BUENO ALVES - OFICIAL
HUGO HENRIQUE P. CASTRO ESCR. SUBST
TOTAL CUSTAS R\$ 216,19
INCLUIDOS 27% AO ESTADO E 20% AO IPESP

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE FRANCA
Rua Padre Anchieta, nº 1685 - Centro - CEP 14086-740 - Franca/SP - Fone: (16) 3721-6677
TABELIÃO: FÁBIANA LAGO OLIVEIRA LUNARDI

*** RECONHECIDO POR SEMELHANÇA as firma(s) de(s) ***
* MARIA RITA FOGETTI JUNQUEIRA ***
* REGINA FOGETTI ZANETTI ***
Franca-SP, 14/07/2017 - Em testemunho da verdade.
Escrevente: THALES BALBINO DA SILVA - Valor por firma: 5,96
Cod: 49722

PROTESTO
Firma 2
0321AA0035697

SOCIEDADE ESPÍRITA LEGIONÁRIAS DO BEM RUA

DEOCLIDES BARBOSA LEME Nº 411 - VL. STA HELENA - 14406-320 - FRANCA - SP

CNPJ Nº 50.485.457/0001-01 = INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E
ISCANEADO EM MICROFILME SOB N.º 49995

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA PELOS ASSOCIADOS DA SOCIEDADE ESPÍRITA LEGIONÁRIAS DO BEM, ocorrida aos seis dias do mês de junho do ano de 2017, às dezesseis horas, na sede da Sociedade Espírita Legionárias do Bem, à Rua Deoclides Barbosa Leme, Nº 411, Vila Santa Helena, em Franca, Estado de São Paulo. A Presidente Regina Pogetti Zanetti, deu início à reunião convocada para fim de discutir sobre a ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL. A presidente da reunião passou a direção dos trabalhos a secretária da entidade, Maria Rita Pogetti Junqueira, que procedeu à leitura das cláusulas que estão sendo alteradas e submeteu a votação da proposta de alteração do estatuto, o qual foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar na ordem do dia, eu, Maria Rita Pogetti Junqueira, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, vai assinada por quem de direito.

1ª RC
FRANCA

Franca, 06 de junho de 2017.

Regina Pogetti Zanetti
Regina Pogetti Zanetti
Presidente

1ª TABELA

Maria Rita Pogetti Junqueira
Maria Rita Pogetti Junqueira
1ª Secretária

1º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 1º SUBDISTRITO | Escritório: Nalide Gaito Martins
R. Libero Badaro, 1504 - Centro - Franca - SP - Cep 14400-570 - Fone / Fax: (16) 3722-2403 - Franca1@registrocivil.sp.gov.br

Reconheço por semelhança a firma de REGINA POGETTI ZANETTI.

Válido somente com o selo de autenticidade. Valor cobrado por firma R\$ 5,93 e recolhida p/ verba. Franca 06 de julho de 2017.

Em testemunho da verdade

Ranata Aparecida Neves - Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE QUALQUER EMENDA OU ANULAÇÃO ANULA ESTE DOCUMENTO

REGISTRO CIVIL
FRANCA - SP
FIRMA 1
0323AA0594952

1º TABELA DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE FRANCA
Rua Padre Anchieta, 17 - 1064 - Centro - CEP 14400-746 - Franca / SP - Fone: (16) 3722-0077

TABELA: FABIANA LUIZ DIAPIS L. M. G. 11/11/2017

*** RECONHEÇO POR SEMELHANÇA as firmas de: ***
* MARIA RITA POGETTI JUNQUEIRA *
Franca-SP, 06/07/2017 - Em testemunho da verdade
Escreventes: ANGELA GOMES VILACA - Valor por firma: 5,93
Cod: 41026

Colégio Notarial do Brasil
1ª TABELA DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE FRANCA
Angela Gomes Vilaca
FIRMA 1
0321AA0127089

65

11. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
JURIDICAS DA COMARCA DE FRANCA-SP
BEL. LINCOLN BUENO ALVES - OFICIAL
R: WASHINGTON LUIZ, 1901-00.B.ESPERANCA
FONE/FAX: (016) 3707-4880###
APRESENTADO, PROTOCOLADO E REGISTRADO
EM MICROFILME SOB N. 6995 E FEITA A
DAVERSACAO A MARGEM DO REG. N.19,4
FRANCA, 18/07/2017
MARCIO R. DE MELO Escrevente Autorizado
KLEBER GERON - Oficial Substituto
BEL. LINCOLN BUENO ALVES - OFICIAL
HUGO HENRIQUE A. CASTRO ESCR. SUBST
TOTAL CUSTAS R\$ 216,19
INCLUIDOS 27% AO ESTADO E 20% AO IPESP



CA



1.º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E PESSOAS JURÍDICAS
DA COMARCA DE FRANCA-SP

Rua Dr. Washington Luiz, 1991 - Cep: 14.401-220 - Tel: (16) 3712-4888
www.registrodefranca.com.br

e-mail: crafra@registrodefranca.com.br

LINCOLN BUENO ALVES - OFICIAL REGISTRADOR

C E R T I F I C A

Que o presente título foi recepcionado e prenotado sob nº 69.995, registrado nesta data, digitalizado e microfilmado em Pessoa Jurídica sob o número 69995 conforme segue:

Apresentante SOCIEDADE ESPIRITA LEGIONARIAS DO BEM

Contratante REGINA POGETTI ZANETTI

Natureza do Título ALT. ESTAT. SOCIAL

RECIBO DE PAGAMENTO

EMOLUMENTOS.....	= R\$ 127,30
AO ESTADO.....	= R\$ 36,24
À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA - IPESP	= R\$ 24,75
COMPENSAÇÃO REGISTRO CIVIL - SINOREG.....	= R\$ 6,74
TRIBUNAL DE JUSTIÇA.....	= R\$ 8,72
AO ISS.....	= R\$ 6,35
MINISTÉRIO PÚBLICO.....	= R\$ 6,09
Diligências/Condução/Correios.....	= R\$ 0,00
VALOR TOTAL DAS CUSTAS	= R\$ 216,19
VALOR DO DEPÓSITO.....	= R\$ 0,00
saldo a ser pago pelo cliente	= R\$ 216,19



Franca/SP 18/07/2017.

LINCOLN BUENO ALVES

KLEBER GERON

HUGO HENRIQUE PASCOAL DE CASTRO

Oficial Registrador

Substituto do Oficial

Escrevente Substituto

Emolumentos ao Estado, Carteira de Previdência / IPESP, Compensação do Registro Civil / SINOREG e Tribunal de Justiça/SP recolhidos em guias próprias (Lei Estadual 11.331/2002, Art. 12).

Nome _____ TEL _____
Endereço _____ RG _____

67
67

SOCIEDADE ESPÍRITA LEGIONÁRIAS DO BEM RUA

DEOCLIDES BARBOSA LEME Nº 411 – VL. STA HELENA – 14406-320 – FRANCA – SP

CNPJ Nº 50.485.457/0001-01 = INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

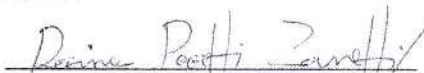
DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E
ISCANEADO EM MICROFILME SOB Nº. 69095

EDITAL DE CONVOCACÃO

PAUTA DO DIA:

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Ficam todos os associados, colaboradores e diretores da **SOCIEDADE ESPÍRITA LEGIONÁRIAS DO BEM**, convocados para Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 06 de junho de 2017, às 16:00 horas em sua sede social sito à RUA DEOCLIDES BARBOSA LEME, 411 – VILA SANTA HELENA – FRANCA – SP, para deliberarem sobre a pauta em referência.
Franca, 23 de maio de 2017.



Regina Pogetti Zanetti

Presidente



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

DECLARAÇÃO

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde de Franca.

A “Sociedade Espírita Legionárias do Bem”, inscrita no CNPJ sob nº 50.485.457/0001-01 sediada em Franca, na Rua Deoclides Barbosa Leme, 411, Santa Helena, CEP 14406-320, por intermédio da Sra. Leonice Pavan Roncari, portadora do CPF nº 178.240.848-76 e do RG nº 9.872.490-3, infra assinado, declara que no quadro diretivo da organização da sociedade civil não existem agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, inclusive assume o compromisso de não estabelecer esta vinculação durante a vigência desta parceria.

Franca, São Paulo, 19 de novembro de 2020.

Leonice Pavan Roncari
Presidente
CPF 178.240.848-76



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

DECLARAÇÃO

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde de Franca.

A “Sociedade Espírita Legionárias do Bem” inscrita no CNPJ sob nº 50.485.457/0001-01 sediada em Franca, na Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411, no Bairro Santa Helena, CEP 14406-320, por intermédio da Sra. Leonice Pavan Roncari, CPF nº 178.240.848-76, RG nº 9.872.490-3, representante legal, infra assinado, declara para os devidos fins de direito, com a finalidade de executar o Plano de Trabalho de 2021, do Berçário Dona Nina, que possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstos na parceria e o cumprimento de metas estabelecidas.

Franca, São Paulo, 19 de novembro de 2020.

Leonice Pavan Roncari
Presidente
CPF 178.240.848-76



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

DECLARAÇÃO

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde de Franca.

A “Sociedade Espírita Legionárias do Bem”, inscrita no CNPJ sob nº 50.485.457/0001-01 sediada em Franca, na Rua Deoclides Barbosa Leme, 411, Santa Helena, CEP 14406-320, por intermédio da Sra. Leonice Pavan Roncari, portadora do CPF nº 178.240.848-76 e do RG nº 9.872.490-3, infra assinado, declara que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela organização da sociedade civil, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o terceiro grau em linha reta, colateral ou por afinidade.

Franca, São Paulo, 19 de novembro de 2020.

Leonice Pavan Roncari
Presidente
CPF 178.240.848-76



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

DECLARAÇÃO DE INÍCIO DE ATIVIDADE - FUNDAÇÃO

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde de Franca.

A “Sociedade Espírita Legionárias do Bem”, inscrita no CNPJ sob nº 50.485.457/0001-01 sediada em Franca, na Rua Deoclides Barbosa Leme, Nº 411, no Bairro Santa Helena, CEP 14406-320 por intermédio da Sra. Leonice Pavan Roncari, inscrita no CPF nº 178.240.848-76, e no RG nº 9.872.490-3, representante legal, infra assinado, declara para os devidos fins de direito que a instituição iniciou suas atividades na data de 30 de junho de 1966.

Franca, São Paulo, 19 de novembro de 2020.

Leonice Pavan Roncari
Presidente
CPF 178.240.848-76



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411,
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

DECLARAÇÃO

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde de Franca.

A “Sociedade Espírita Legionárias do Bem”, inscrita no CNPJ sob nº 50.485.457/0001-01 sediada em Franca, na Rua Deoclides Barbosa Leme, Nº 411, no Bairro Santa Helena, CEP 14406-320 por intermédio da Sra. Leonice Pavan Roncari, inscrita no CPF nº 178.240.848-76, e no RG nº 9.872.490-3, representante legal, infra assinado, declara para os devidos fins de direito que a instituição se compromete a aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13.019/2014 bem como prestar contas na forma dos arts. 63 a 68 da mesma lei.

Franca, São Paulo, 19 de novembro de 2020.

Leonice Pavan Roncari
Presidente
CPF 178.240.848-76

**CONSELHO
MUNICIPAL
DE SAÚDE****CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
FRANCA/SP**

1 Ata da reunião ordinária do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCA**
2 realizada no dia nove de março de dois mil e vinte e um, às dezenove horas, por vídeo
3 chamada pelo aplicativo Zoom. Com a participação dos conselheiros Kaylla, Clóves,
4 André, Itamar, Alfredo, Giane, Guilherme, Helena, Marcelo, Miziara, Silvia, Gabriela,
5 João Roberto, Joelma e Mônica Nunes. Justificativas: Roseli. Houve inversão da
6 pauta. **3º item da pauta: Ofício nº 039/2021.** Sr. Clóves inicia a reunião pedindo para
7 Sr. André fazer a explanação: Assunto: Dificuldades enfrentadas pelo setor de
8 Urgência X Informática. André colocou que está ouvindo muitas reclamações dos
9 funcionários da saúde, em razão da mudança do setor de informática para o Paço
10 Municipal. No ofício foi solicitado com urgência a necessidade de modificação na
11 forma de atendimento do serviço de informática em toda rede de urgência, visto que
12 o novo modelo de atendimento gera uma fila de espera e com isso reclamações
13 excessivas dos pacientes. André colocou que gostaria de pedir esclarecimentos da
14 administração sobre o que de fato está acontecendo e o que poderia ser feito para
15 minimizar ou solucionar definitivamente esses problemas. André pergunta a Miziara
16 qual seria a possibilidade de retornar o núcleo de informática para secretaria de saúde,
17 pois não havia problemas. André coloca como propositura o retorno do núcleo de
18 informática, para Secretaria de Saúde, até terminar a Pandemia. Clóves colocou que
19 poderia oficial o secretário de saúde e colocou em aprovação no CMS. Todos os
20 conselheiros presentes concordaram e ficou deliberado oficial. **APROVADO. 2º item**
21 **da pauta: Plano de Trabalho Berçário Dona Nina.** Clóves colocou que o ofício do
22 plano de trabalho não foi passado ao CMS. Miziara colocou que devido a algumas
23 mudanças, acabou atrasando o envio do plano ao conselho. O Plano de Trabalho do
24 Berçário Dona Nina no valor de R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) tem o
25 objetivo de oferecer atendimento integral a criança convalescente e sua família,
26 visando a superação da situação de vulnerabilidade e risco social. O cronograma de
27 desembolso será 12 parcelas de R\$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
28 Miziara colocou que vai ter que mudar o cronograma de desembolso, pois até que o
29 termo seja assinado, irá finalizar no final de março e provavelmente não conseguirá
30 repassar a parcela de março também. Clóves pergunta se algum conselheiro gostaria
31 de fazer considerações sobre o plano. Todos os conselheiros manifestaram a favor
32 do plano de trabalho. **APROVADO. 1º item da pauta: Aprovação das ATAS de**
33 **janeiro e fevereiro.** Clóves pergunta aos conselheiros se todos leram as atas
34 enviadas anteriormente. Todos os conselheiros leram e estão de acordo.
35 **APROVADAS.** Mônica colocou que gostaria de homenagear com uma Moção de
36 Aplausos todos os profissionais que estão na linha de frente. Nada mais a tratar eu
37 Kaylla Aparecida Pires Benedito, redigi esta Ata, que se aprovada será
38 assinada. Franca, 09 de março de 2021.

44 Clóves Plácido Barbosa
45 Presidente

46 Kaylla Aparecida Pires Benedito
47 Secretária

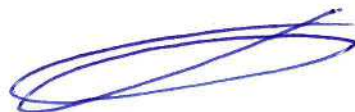
Franca, 15 de abril de 2021

DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Secretaria Municipal de Saúde

Tendo em vista a proposta de celebração de parceria entre o Município de Franca e a Entidade **Sociedade Espírita Legionárias do Bem**, conforme Lei 8776/2019 para a execução de atendimento a crianças convalescentes e em vulnerabilidade social em regime de 24hs, cumpre-nos informar previsão orçamentária para sua possível execução.

Dessa forma, declaramos a existência prévia de dotação orçamentária no exercício de 2021, na classificação e valor abaixo expressos, que possibilita prosseguir com os trâmites necessários para firmar a parceria proposta.

020701 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
103022030 REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3212 Subvenções e Auxílios ao Terceiro Setor – Saúde
33504300 Subvenções Socias
Fonte: 01 – Tesouro Municipal
Valor R\$ 270.000,00



LUCAS EDUARDO DE SOUZA
Secretário de Saúde

Franca, 15 de abril 2021

DECLARAÇÃO DE VANTAGEM ECONÔMICA
Secretaria Municipal de Saúde

Declaramos para os devidos fins, que a parceria com a Entidade **Sociedade Espírita Legionárias do Bem – Berçário Dona Nina – CNPJ 50.485.457/0001-01** representa vantagem econômica para a Administração Municipal, em detrimento de sua realização direta, uma vez que a Entidade executa o serviço e também despende verba própria para a consecução do objeto almejado.

Além disso, devido aos parâmetros estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101 de 2000, quanto a despesa total com pessoal, rege o art. 19:

Art. 19 – Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

I – União: 50% (cinquenta por cento);

II – Estados: 60% (sessenta por cento);

III – Municípios: 60% (sessenta por cento)

Desta forma, caso o Município tivesse que executar todos os serviços necessários e relevantes para a comunidade extrapolaria os limites determinados no artigo acima, comprometendo sobremaneira o seu orçamento.

Por todo o exposto, reafirmamos a vantagem econômica obtida pela Administração ao transferir a terceiro a execução do objeto determinado.



LUCAS EDUARDO DE SOUZA
Secretário de Saúde



102

execução do objeto deste Termo de Convênio estão fixados em até R\$ 2.030.420,00 (Dois milhões e trinta mil quatrocentos e vinte reais),

Franca, 05 de fevereiro de 2021.
Lucas Eduardo de Souza
Secretário de Saúde

EXTRATO DE PARCERIA

PROC. nº 038938/2020 – Termo de Fomento nº 0003/2021, firmado com o CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL DO SERVIDOR MUNICIPAL DE FRANCA, subvenção para custear despesas de atendimento sócio educativo aos filhos dos servidores públicos municipais, na faixa etária de 4 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias, durante o exercício de 2021.

Assinatura: 02/02/2021. Vigência 02/02/2021 a 31/12/2021. Valor R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais);

Franca, 05 de fevereiro de 2021.
Marcia de Carvalho Gatti
Secretária Municipal de Educação

SAÚDE

PORTARIA GABSECSAÚDE Nº 001/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera a Portaria GABSECSAÚDE Nº 009/2020 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020, que constitui e nomeia o Gestor das parcerias efetivadas com Organizações da Sociedade Civil no exercício de 2021, observando o que determina a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, celebradas por meio dos termos de colaboração.

LUCAS EDUARDO DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica designada a Sra. WALÉRIA SOUZA DE MASCARENHAS, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Média e Alta Densidade Tecnológica, GESTORA das parcerias efetivadas com as Organizações Sociais por meio dos termos de Colaboração e Fomento, entre a Prefeitura Municipal de Franca e as Organizações da Sociedade Civil, aptas a realizar atividades hospitalares de média e alta complexidade credenciadas ao SUS, atividades da saúde mental e atividades de atendimento farmacêutico e alimentar com a finalidade de interesse público e recíproco, em conformidade com o art.35, inciso V, alínea "g", da Lei Federal 13.019/2014.

Art. 2º - As atribuições do Gestor serão em conformidade com os artigos 61 e 62 da Lei Federal 13.019/2014 e demais legislações vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Franca, 05 de fevereiro de 2021.
Lucas Eduardo de Souza
Secretário Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL

Circular nº 5/2021
6ª Sessão Ordinária
Em 09 de fevereiro de 2021 (terça-feira)
Expediente às 9h00
Ordem do Dia às 14h00

R E S U M O

1 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – PROJETO DE LEI Nº 11/2021

Ementa: Autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento Fiscal, no valor total de R\$ 927.560,00, e dá outras disposições.

Autor (a): Prefeito Alexandre Ferreira

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria Simples

2 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO – PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2021

Ementa: Cria, no âmbito da Casa Legislativa de Franca, a Frente Parlamentar de Interesse Público para estudos e debates relacionados à defesa da indústria calçadista.

Autor (a): Marcelo Tidy, Daniel Bassi, Gilson Pelizaro, Kaká, Lurdinha Granzotte e Zezinho Cabeleireiro

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria Simples

SAÚDE

PORTARIA GABSECSAÚDE Nº 002/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de servidores municipais para compor Comissão de Monitoramento e Avaliação que ficará responsável pelo Monitoramento e Avaliação das Organizações da Sociedade Civil selecionadas, para realização de atividades hospitalares de média e alta complexidade, saúde mental, atividades farmacêuticas e alimentares credenciadas ao SUS, atendendo pacientes usuários da rede pública de saúde, no exercício de 2021.

LUCAS EDUARDO DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de monitoramento e avaliação das atividades hospitalares de média e alta complexidade, saúde mental, atividades farmacêuticas e alimentares, realizadas pelas Organizações da Sociedade Civil, selecionadas no exercício de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores municipais abaixo relacionados, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação e ficará responsável pelo Monitoramento e Avaliação das atividades hospitalares de média e alta complexidade, saúde mental, atividades farmacêuticas e alimentares credenciadas ao SUS, e realizadas pelas Organizações da Sociedade Civil, selecionadas no exercício de 2021:

- Leziane Isolina Vilela
- Adriana da Silva Bazon
- Waléria Souza de Mascarenhas
- Roberta Vilela Maia
- Gisele Cristina Gomes Finatti
- Anísia Aparecida de Oliveira Rezende
- Hezilmara Aparecida Menezes Mendonça

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Lucas Eduardo de Souza
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO GABSECSAÚDE/007/2021 DE 23 DE FEVEREIRO 2021 REVOGA RESOLUÇÃO GABSECSAÚDE/004/2021

Lucas Eduardo de Souza, Secretário Municipal de Saúde, em exercício, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Revogar, na íntegra, a RESOLUÇÃO GABSECSAÚDE/004/2021 de 08 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Em 24/02/2021.
Lucas Eduardo de Souza
Secretário Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 613, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a implantação na Câmara Municipal de Franca do Programa "Câmara sem Papel", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

APROVA:

Art. 1º Fica implantado na Câmara Municipal de Franca o Programa "Câmara sem Papel", cujo objetivo é promover estudos e medidas que permitam a implementação do uso intensivo e contínuo atualizado das tecnologias da informação para:

- I - garantir acesso integral, em formato eletrônico, aos documentos e registros administrativos, em tempo devido e em caráter permanente; e

Franca/SP, 15 de abril de 2021

Processo nº 013295/2021 – Inexigibilidade

Referente.: Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento –

Organização da Sociedade Civil/proponente: Sociedade Espírita Legionárias do Bem

Objeto Proposto: Aporte Financeiro via subvenção social

Valor total do repasse: R\$ 270.000,00

Tipo de Parceria: Fomento

O mérito da proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada. O termo de fomento, conforme disposto no artigo 2º VII, é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução e finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência e recursos financeiros.

Há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação. Esse fato é evidenciado primeiramente na apresentação de Plano de Trabalho pela Entidade, que através deste, ela demonstra o interesse na efetivação da parceria, e a Administração Pública por outro lado, embora saiba a responsabilidade de abranger todas as necessidades do município, por diversas questões, encontra-se impossibilitado. Esse é um dos motivos pelo qual, a parceria é **vantajosa econômica e tecnicamente** para o Poder Público. O Município reconhece projetos como o realizado pela Sociedade Espírita Legionárias do Bem como uma complementação de ações que são importantes para o bom desenvolvimento de crianças convalescentes e em vulnerabilidade social. A realização direta pelo Poder Público esbarra na falta de pessoal e de disponibilidade orçamentária. Desta forma, o repasse via subvenção é um caminho para que um projeto importante, necessário e reconhecido em âmbito municipal seja efetivado. Neste sentido, compreende-se a coparticipação da Entidade com o Poder Público na operacionalização de ações relevantes, ressaltando o interesse do Município na realização da referida parceria.

A parceria é viável visto que a dimensão do trabalho prestado é extremamente relevante singular no município.

Há situações diversas em âmbito municipal, necessárias de abrangência pelo Poder Público. Dentre essas, está justamente os objetivos almejados pela Sociedade Espírita Legionárias do Bem, motivo que reforça sua viabilidade social.

Além disso, a entidade em questão é constituída por Diretoria eleita, a qual tem obrigação de exercer a devida administração, averiguação e realização do objeto da parceria, o que caracteriza **viabilidade técnica**.

Quanto ao quesito econômico, há de ser compreendido que o público atendido pela Associação são pessoas sem renda financeira. As ações realizadas e o atendimento de um relevante número de pessoas demonstram que as atividades são de alto custo, contudo, o recurso repassado é inferior, considerando o valor total dos serviços prestados conforme o plano de trabalho. Assim, tem-se que a execução deste trabalho é economicamente satisfatório para o Poder Público, uma vez que sua realização direta seria muito dispendiosa. Por essas questões, há a caracterização também da **viabilidade econômica**.

O **cronograma de desembolso** foi apresentado juntamente ao Plano de Trabalho o qual consta o repasse em parcela única.

105
H

Foi observada, a disposição do art. 35, § 6º, a qual impede a participação como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com a Entidade Sociedade Espírita Legionárias do Bem e assim foi designado o **Gestor da Parceria** conforme publicado no Diário Oficial do município, Portaria nº 001/2021 de 02 de fevereiro de 2021 e **Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria** conforme Portaria nº 002/2021 de 22 de fevereiro de 2021 para a averiguação da execução física, na qual pretende-se a realização de visita "in loco", análise da relação nominal de atendidos pela Entidade mensalmente, confecção de relatório quadrimestral de atividades, onde a Entidade mencionará todas as atividades realizadas no período, sendo que a execução financeira será mensurada por meio da prestação de contas, a qual será anual.

Embasados nos fatos e argumentos acima expostos, na forma da Lei, damos **Parecer favorável à execução do projeto proposto.**

Atenciosamente,



LUCAS EDUARDO DE SOUZA
Secretário de Saúde



WALÉRIA DE SOUZA DE MASCARENHAS
Depto. Média e Alta Densidade Tecnológica
Gestora de Convênios

- I. 01 (Um) presidente.
- II. 02 (Dois) Conselheiros.
- III. 01 (Um) Relator.

Parágrafo único - Estes deverão encaminhar o processo ao Presidente do COMSEG, ou ao Vice Presidente na ausência daquele, para as manifestações finais.

Seção VII Das deliberações finais

Art. 37 - Os casos omissos e as dúvidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidos em plenária do Conselho Municipal de Segurança.

Art. 38 - O Regimento Interno do CMS somente poderá ser modificado, no todo ou em partes, por quorum simples de metade mais um (50% mais 01) dos membros presentes em reunião ordinária, e encaminhado ao Prefeito Municipal para regulamentação através de Decreto.

Seção VIII Das disposições transitórias

Art. 39 - Após aprovação pela maioria de votos dos membros do Conselho Municipal de Segurança, este Regimento Interno será encaminhado ao Prefeito Municipal para regulamentação, através de Decreto.

LEI Nº 9.017 DE 13 DE ABRIL DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenções à Sociedade Espirita Legionárias do Bem - Berçário Dona Nina e Casa de Apoio Dom Pedro Luiz, no valor total de R\$ 332.862,00, altera o Orçamento, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, durante o exercício de 2021, no valor total de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) à Sociedade Espirita Legionárias do Bem, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 50.485.457/0001-01.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, durante o exercício de 2021, no valor total de R\$ 62.862,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais) à Casa de Apoio Dom Pedro Luiz, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 19.579.120/0001-13.

Art. 3º - As subvenções autorizadas serão repassadas em parcelas em conformidade com os cronogramas de desembolso constantes dos planos de trabalho apresentados pelas entidades e aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - As transferências a serem efetuadas na forma dos artigos anteriores se darão em observância às exigências da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e comunicado SDG nº 010/2017, de 17 de março de 2017, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º - O prazo para aplicação dos recursos transferidos em conformidade com os artigos 1º ao 2º, é de 31 de dezembro de 2021 sendo que até o dia 31 de janeiro de 2022, as entidades sem fins lucrativos deverão prestar contas perante o Departamento de Parcerias e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Finanças.

§ 1º - A prestação de contas referida neste artigo se dará mediante apresentação de toda a documentação exigida nas instruções e resoluções vigentes expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Finanças poderá requerer, a qualquer momento, a apresentação de prestações de contas parciais e periódicas.

Art. 6º - São condições para que as instituições recebam as subvenções:

- I. Estar em dia com a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do Município de Franca.
- II. Haver sido declarada como de utilidade pública municipal, observado o artigo 150, da Lei Orgânica do Município de Franca.
- III. Estar com a diretoria devidamente constituída, empossada e em atividade.
- IV. Haver apresentado o Plano de Trabalho à respectiva Secretaria Municipal para execução em 2021.
- V. Estar em acordo com as exigências da Vigilância Sanitária.
- VI. Estar em dia com as contribuições para com a Previdência Social e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- VII. Apresentar os documentos solicitados pela concedente para liberação do recurso.

Parágrafo Único - As instituições deverão manter atualizadas todas as documentações relativas às exigências estabelecidas neste artigo.

Art. 7º - A liberação dos recursos financeiros, pelo órgão responsável pelas finanças municipais, dependerá de requerimento encaminhado pela instituição beneficiária ao Prefeito, mediante avaliação da instituição e de documentação que comprove as exigências enumeradas no art. 6º desta Lei.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Saúde fará análise e avaliação permanente do cumprimento do Plano de Trabalho aprovado, da atividade geral da instituição, da validade e documentação exigida e da aplicação dos recursos.

§ 2º - Nos casos em que as atividades da instituição estiverem enquadradas no campo de atuação de outros conselhos municipais, estes deverão ser periodicamente ouvidos para os fins aludidos no parágrafo anterior.

Art. 8º - Os recursos, necessários às transferências previstas nesta Lei, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, constam na seguinte classificação do Orçamento Fiscal de 2021, do Município, aprovado através da Lei nº. 8.958, de 10 de dezembro de 2020:

020701 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

103022030 REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

3212 Subvenções e Auxílios ao Terceiro Setor - Saúde

33504300 Subvenções Sociais

Fonte: 01 - Tesouro Municipal

Art. 9º - Fica acrescentado às metas físicas de transferências de recursos às entidades, constantes do programa "103022030 Rede de Atenção às Urgências e Serviços Especializados", ação "3212 Subvenções e Auxílios ao Terceiro Setor - Saúde", ano de 2021, nos anexos do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências de subvenções referidas nesta Lei.

Parágrafo Único - Os Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, referidos no caput deste artigo, correspondem aos Anexos "Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos" do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Projeto AUDESP.

Art. 10 - As transferências previstas nesta Lei, inclusive critérios de apoio às entidades, metas de atendimentos e respectivos valores, observando o art. 26 da Lei Federal Complementar nº 101/2000, ficam incluídos no "Anexo VI - Demonstrativo da Previsão de Transferências às entidades sem fins lucrativos", da Lei Orçamentária, e no "Anexo III - Demonstrativo das Entidades do Terceiro Setor", da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 11 - As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 13 de abril de 2021.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

LEI Nº 9.018 DE 13 DE ABRIL DE 2021
(Autoria: Vereador Gilson Pelizaro)

Autoriza o Município de Franca a adquirir testes para detecção de Covid19, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Franca a adquirir testes RT-PCR e testes rápidos para a detecção do vírus Sars-Cov-2, destinados à testagem da população para o controle da pandemia de Covid-19.

Parágrafo único. A aquisição de testes de que trata o caput poderá ser realizada através de consórcio de municípios ou mesmo recebidos em doação.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Franca, 13 de abril de 2021.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

Franca, 15 de abril de 2021

Ofício nº 060/DIV_ADM/2021

Referente: Solicita subvenção social para Entidade sem Fins Lucrativos – SOCIEDADE ESPÍRITA LEGIONÁRIAS DO BEM

Excelentíssimo Senhor,

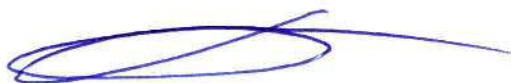
Pela entidade Sociedade Espírita Legionárias do Bem foi apresentado plano de trabalho com a finalidade no recebimento de subvenção social no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) para o custeio de despesas com pessoal, material de consumo, aluguéis e demais serviços como água, luz, telefone e gás de cozinha no ano de 2021.

A entidade realiza um relevante e importante trabalho de acolhimento e atendimento a crianças convalescentes e em vulnerabilidade social, com meta de previsão de atendimento para 35 crianças.

Dessa forma reporto-me a vossa senhoria para repassar o pedido da entidade para apreciação, e reforço que a atividade é necessária para a continuidade do serviço em questão.

Informo enfim, que a entidade atende os requisitos necessários para firmar a parceria a qual está autorizada a concessão de subvenção durante o exercício de 2021, através da Lei nº 9.017 de 13 de abril de 2021, no valor total de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil), seguindo assim o processo para demais providências.

Respeitosamente,



LUCAS EDUARDO DE SOUZA
Secretário de Saúde

Excelentíssimo Senhor
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
DD. Prefeito



PROCESSO nº 13.295/2021

INTERESSADO: Berçário Dona Nina – Legionários do Bem

ASSUNTO: inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Parceria para repasse de verba através de subvenção, aprovada através da Lei Municipal nº 9.017, de 13 de abril de 2021, tendo por finalidade custear parte do trabalho assistencial desenvolvido pela organização social, conforme explicitado no seu Plano de Trabalho devidamente aprovado.

DA: Procuradoria Geral do Município

PARA: Secretaria de Finanças

Prestação de Contas e Parcerias

Prezado Senhor,

A Divisão de Gestão de Parcerias e Prestação de Contas, por meio de seu responsável, requer a elaboração de Parecer Jurídico, com base no inc. VI, art. 35, da Lei Federal nº 13.019/2014, acerca da possibilidade de celebração de parceria entre o Município de Franca-SP, a organização da sociedade civil, associação civil sem fins lucrativos, através da inexigibilidade de chamamento público, tendo por finalidade custear parte do trabalho assistencial desenvolvido pela organização social, conforme explicitado no seu Plano de Trabalho devidamente aprovado.

Inicialmente, se lembra que o Gestor da Coisa Pública é dotado um poder que o direito concede à Administração, de modo explícito e implícito, para a prática de atos administrativos, com a liberdade na escolha segundo os critérios de conveniência, oportunidade e justiça, próprios da autoridade, observando sempre os limites estabelecidos em lei.

Por intermédio de chamamento público é que a administração pública seleciona organizações da sociedade civil para, em regime de mútua cooperação, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, atingir finalidades de

A



Interesse público e recíproco, ora inseridos em termos de colaboração, ora em termos de fomento ou, ainda, em acordos de cooperação.

Essa regra procedimental, insculpida no referido diploma legal, possui exceções pois, toda regra as têm, *in casu*, vêm disciplinadas nos arts. 30 e 31¹. Portanto, há o permissivo legal para a pretensão, ora analisada.

Importante salientar que mesmo existindo hipóteses que dispensam ou inexistem o processo de chamamento público, isso não desobriga a Administração Pública de observar formalidades indispensáveis, que devem ser atendidas pelas organizações interessadas e, em seguida, analisadas e devidamente, aprovadas, respectivamente, pela comissão nomeada e pelo gestor da parceria, sobretudo o Plano de Trabalho. Portanto, a dispensa e a inexigibilidade de chamamento público não afastam a aplicação dos demais dispositivos da Lei.

Neste contexto, é pertinente registrar que a ausência de realização de chamamento público deverá ser justificada pelo administrador público (art. 32) e o extrato da justificativa previsto no caput ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na Internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública, sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei.

Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

¹ Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

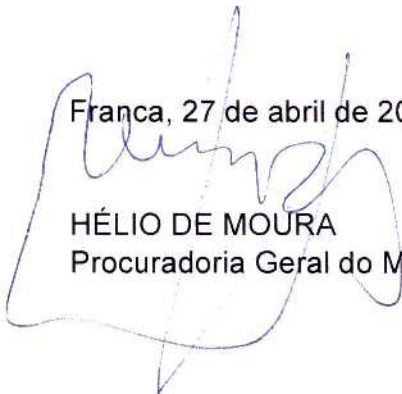


Quanto ao propósito da vinda desses autos a PGM, se observa a obtenção de autorização legislativa, através da Lei Municipal nº 9.107, de 13 de abril de 2021, a Declaração de Utilidade Pública, a aprovação do Plano de Trabalho da organização social pelo Senhor Secretário, a justificativa da inexigibilidade, declarações, parecer técnico, indicações de recursos orçamentários, enfim pela análise ao texto normativo acima apresentado, **esta Assessoria Jurídica por ser um órgão consultivo e não deliberativo, opina pela possibilidade de celebração da parceria, desde que cumpridas todas as normas legais administrativas, que de acordo com o "checklist" (ausente), o que deverá ser providenciado para a aferição de que foram atendidas as exigências legais, estando aptas, poderá produzir seus devidos efeitos, cabendo a Autoridade deliberar.**

Dessa forma, caberá providenciar a publicação e os derradeiros atos necessários, sempre sob o crivo da legalidade, até a consumação da parceria.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011. Plenário, Rei. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). Como diz JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão.

Franca, 27 de abril de 2021.


HÉLIO DE MOURA
Procuradoria Geral do Município